



DIÁRIO

ANO XLVIII — Nº 122

**República Federativa do Brasil
DO CONGRESSO NACIONAL**

SEÇÃO II

TERÇA-FEIRA, 3 DE AGOSTO DE 1993

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

(*) Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Levy Dias, 2º Vice-Presidente, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 55, DE 1993

Autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a emitir, no segundo semestre de 1993, novos títulos da dívida pública estadual para giro de 19.135.535.345 Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Mato Grosso — LFT-MT.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Mato Grosso autorizado, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Mato Grosso, destinadas a reaplicação de 90% do resgate de 19.135.535.345 Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Mato Grosso — LFT-MT, vencíveis no segundo semestre de 1993.

Art. 2º A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

- a) **quantidade:** a ser definida no dia de resgate dos títulos a serem substituídos, deduzida a parcela de 10%, a título de juros;
- b) **modalidade:** nominativa-transferível;
- c) **rendimento:** igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional — LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987 (mesma taxa referencial);
- d) **prazo:** até setecentos e trinta dias;
- e) **valor nominal:** Cr\$1,00;
- f) **características dos Títulos a serem substituídos:**

(*) Republicada por haver saído com incorreções no DCN (Seção II), de 3-7-93.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CARLOS HOMÉRO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 70.000,00

Tragem 1.200 exemplares

f) características dos títulos a serem substituídos:

LFTE/MT	Vencimento	Titulo	Quantidade
1º-8-93	640349	1.649.935.232	
15-8-93	640440	1.762.477.971	
15-8-93	641096	125.000.800	
1º-11-93	640350	3.399.481.624	
1º-11-93	640441	1.649.935.232	
15-11-93	640349	8.461.227.315	
15-11-93	640532	1.762.477.971	
15-11-93	641188	125.000.000	
1º-12-93	641279	200.000.000	
	TOTAL	19.135.535.345	

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
16-8-93	15-11-94	640456	16-8-93
16-8-93	15-2-95	640548	16-8-93
16-8-93	15-5-95	640637	16-8-93
16-8-93	15-8-95	640729	16-8-93
16-8-93	15-8-94	640364	16-8-93
16-8-93	15-11-94	640456	16-8-93
16-8-93	15-2-95	640548	16-8-93
16-8-93	15-11-95	640821	16-8-93
16-8-93	15-8-95	640729	16-8-93
1º-11-93	1º-11-94	640365	1º-11-93
1º-11-93	1º-2-95	640457	1º-11-93
1º-11-93	1º-5-95	640546	1º-11-93
1º-11-93	1º-8-95	640638	1º-11-93
1º-11-93	1º-11-95	640730	1-11-93
16-11-93	15-11-94	640364	16-11-93
16-11-93	15-2-95	640456	16-11-93
16-11-93	15-5-95	640545	16-11-93
16-11-93	15-8-95	640637	16-11-93
16-11-93	15-11-95	640729	16-11-93
1º-12-93	1º-12-94	640365	1º-12-93
1º-12-93	1º-3-95	640455	1º-12-93
1º-12-93	1º-6-95	640547	1º-12-93
1º-12-93	1º-9-95	640639	1º-12-93
1º-12-93	1º-12-95	640730	1º-12-93

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
2-8-93	1º-8-94	640364	2-8-93
2-8-93	1º-11-94	640456	2-8-93
2-8-93	1º-2-95	640548	2-8-93
2-8-93	1º-5-95	640637	2-8-93
2-8-93	1º-8-95	640729	2-8-93
16-8-93	15-8-94	640364	16-8-93

h) **forma de colocação:** através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central;

i) **autorização legislativa:** Lei nº 4.660, de 7 de fevereiro de 1984 e Decretos nºs 1.658, de 8 de novembro de 1985; 1.660, de 8 de novembro de 1985, e 2.651, de 29 de março de 1993.

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de julho de 1993. — Senador Levy Dias, 2º Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

SUMÁRIO

1— ATA DA 148^a SESSÃO, EM 2 DE AGOSTO DE 1993

1.1— ABERTURA

1.2— EXPEDIENTE

1.2.1— Mensagens do Senhor Presidente da República

Nº 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267 e 268, de 1993 (nº 432, 433, 434, 436, 437, 440, 453, 454, 455, 459 e 466, de 1993, respectivamente, na origem), restituindo autógrafos de projeto de lei sancionados

Nº 269, 270, 271, 272 e 273, de 1993 (nº 438, 445, 446, 447 e 471, de 1993, respectivamente, na origem), de agradecimento de comunicações.

1.2.2— Ofícios do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

— Nº 237, 263 e 264/93, comunicando o arquivamento dos seguintes projetos:

Projeto de Lei do Senado nº 238, de 1991 (nº 2.714/91, naquela Casa), que estabelece critérios para avaliação dos incentivos fiscais, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

Projeto de Lei do Senado nº 388, de 1989 (nº 5.655/90, naquela Casa), que altera o art. 9º da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que “dispõe sobre o condomínio em edificações e das corporações imobiliárias”, para reduzir o número de assinaturas necessárias à aprovação da Convenção de Condomínio.

Projeto de Lei do Senado nº 386, de 1991 (nº 3.166/92, naquela Casa), que regulamenta o inciso XII do art. 5º da Constituição Federal e modifica o art. 151 do Código Penal.

Nº 274/93, comunicando a rejeição do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1993 (nº 3.610/93, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 8.542, de 23 de dezembro de 1992, e dá outras providências.

1.2.3— Leitura de projeto

— Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1993, de autoria do Senador Humberto Lucena e outros Senadores, que “dispõe sobre o não-pagamento da ajuda de custo aos Membros do Congresso Nacional”.

1.2.4— Comunicações da Presidência

— Recebimento da Mensagem nº 274, de autoria da Presidência da República, no dia 14 de julho do ano em curso, encaminhando os relatórios analíticos de avaliação em complementação aos relatórios sintéticos da Companhia Siderúrgica Paulista — COSIPA, remetidos em 8 de julho próximo passado, sendo que o prazo de 20 dias, previsto no art. 2º da Medida Provisória nº 327, de 1993, reeditada sob o nº 334/93, começa a fluir a partir do dia 15 de julho, expirando no dia 3 de agosto.

— Encaminhamento à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da Consulta nº 2/93, desta Presidência, sobre o ofício do Senador Antônio Mariz no que tange à suspensão do prazo de 20 dias, previsto no art. 2º da Medida Provisória nº 327, de 24 de junho de 1993, reeditada sob o nº 334, de 23/07/93, para reexame pelo Senado Federal dos laudos de avaliação da COSIPA, tendo em vista a aplicação ou não do parágrafo 3º do art. 118 do Regimento Interno à matéria.

1.2.5— Requerimentos

— Nº 730/93, de autoria do Senador Dario Pereira, solicitando seja considerado como licença autorizada, o período de 01 a 07 de agosto próximo, pelo motivo exposto. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Nº 731/93, de autoria da Senadora Marluce Pinto, solicitando sejam consideradas como licença autorizada, sua ausência às sessões nos dias 1, 4, 11, 14, 18, 21 e 28-6 e 5-7-93. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Nº 732/93, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 48, de 1993, que acrescenta dispositivos à Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, equiparando aprendiz a estagiário, cujo prazo na Comissão de Educação se acha esgotado.

1.2.6— Comunicações da Presidência

— Recebimento dos Ofícios nº 390 e 391, de 1993, do Governo do Estado de Sergipe, encaminhando a complementação dos documentos necessários à instrução dos Ofícios nºs S/61 e S/39, de 1993, respectivamente.

— Recebimento dos Ofícios S/74, S/75 e S/76, de 1993 (nºs 493, 180 e 31/93, respectivamente, na origem), do Governo do Estado de Minas Gerais e das Prefeituras Municipais de Porto Alegre e Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, solicitando do Senado Federal, autorização para que possam contratar operações de crédito para os fins que especificam.

— Recebimento do Ofício nº S/73, de 1993 (nº 1.580/93, na origem), de 14-7-93, do Banco Central do Brasil solicitando do Senado Federal, autorização para que a Prefeitura Municipal de Ivorá, Estado do Rio Grande do Sul, possa contratar operação de crédito para os fins que especifica.

— Recebimento da Mensagem nº 257, de 1993 (nº 456/93, na origem), de 20-7-93, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.029, de 12-4-90, solicita autorização para que a União possa assumir dívida contraída pela Companhia Brasileira de Infra-Estrutura Fazendária — INFAZ, em liquidação.

— Prejudicialidade do Projeto de Resolução nº 62, de 1993, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo (SP), a contratar operação de crédito externo, no montante equivalente a DM 15.000.000,00 (quinze milhões), marcos-alemanes, junto ao Kreditanstalt Fur Wiederaufbau — KFU, destinados ao projeto denominado preservação da floresta tropical (Mata Atlântica), no Estado de São Paulo.

— Recebimento de comunicações, durante o período de recesso, de ausência do País dos Senadores Henrique Almeida, Ronan Tito e Marluce Pinto.

1.2.7— Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Realização, em Aracaju, do 1º Seminário Municipal contra o Tabagismo, de 28 a 30 de julho próximo passado.

SENADOR PEDRO TEIXEIRA — Semana do aniversário do Ministério da Justiça.

SENADOR NABOR JÚNIOR — Recrudescimento do surto de cólera no Estado do Acre.

1.2.8— Comunicações da Presidência

— Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 335, de 27 de julho de 1993, que “dispõe sobre a redução de multa pela antecipação do

pagamento de tributo lançado, e dá nova redação ao art. 30 da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991", e designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para sua tramitação.

— Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 336, de 28 de julho de 1993, que "altera a Moeda Nacional, estabelecendo a denominação "CRUZEIRO REAL" para a Unidade do Sistema Monetário Brasileiro", e designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para sua tramitação.

— Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 337, de 28 de julho de 1993, que "altera o art. 2º da Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991, com a redação dada pela Lei nº 8.458, de 11 de setembro de 1992, que dispõe sobre as disponibilidades financeiras do Fundo de Amparo ao Trabalhador — FAT, e dá outras providências, e autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde — Fundo Nacional de Saúde, crédito extraordinário no valor de Cr\$ 35.000.000.000,00", e designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para sua tramitação.

— Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 338, de 28 de julho de 1993, que "altera a Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993", e designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para sua tramitação.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1993 (nº 3.714/93, na Casa de origem), que dispõe sobre a estrutura e competência da Ouvidoria-Geral da República e dá outras provisões. Votação adiada por falta de quórum.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR VALMIR CAMPELO — Atuação e resultados obtidos pela EMBRAPA e EMATER-DF.

SENADOR AUREO MELLO — Projeto de Lei de autoria de S. Ex^a, que formalizará junto à Mesa, que "garante matrícula na instituição de ensino superior e no curso de origem, a ex-alunos que tenham interrompido seus estudos superiores, e dá outras providências".

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — Considerações sobre matéria publicada no jornal *O Estado de S. Paulo*, de 21 de junho do corrente, intitulada "Código numérico e de barras é discutido", a respeito da utilização do código numérico e de barras em supermercados e maga-

zines de grande porte, em substituição à etiqueta de preços. Reintera a relevância do Projeto de Lei do Senado nº 186, de 1991, de autoria de S. Ex^a, que veda a utilização de tabelas e de códigos como forma de estabelecimento de preços de bens ou serviços, e dá outras providências.

SENADOR MARCO MACIEL — Reunião da Cúpula dos Governadores pela Criança, resultando no documento intitulado "Compromisso dos Governadores para 500 Dias de Ação pela Criança".

SENADOR JONAS PINHEIRO — Considerações sobre o artigo do Senador José Sarney, publicado no jornal *O Globo*, de 1-8-93, intitulado "Defender o Brasil", sobre os problemas de fronteira no norte do Brasil.

1.3.2 — Comunicações da Presidência

— Término do prazo sem que tenha sido interposto recurso, no sentido de inclusão em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 116, de 1991, que "dispõe sobre a venda de terras das pessoas físicas e jurídicas em débitos com a União, dando-lhes destinação social e dá outras providências". Ao Arquivo.

— Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1992 (nº 1.172/91, na Casa de origem), sendo que ao mesmo não foram oferecidas emendas.

— Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1992 (nº 906/91, na Casa de origem), sendo que ao mesmo não foram oferecidas emendas.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATOS DO PRESIDENTE

— Nº 409, de 1993

— Nº 378, de 1993 (República)

— Nº 282, de 1992 — Apostila (República)

— Nº 424 e 672, de 1991; 362, de 1992; 38, 294 e 362, de 1993 (Apostilas)

3 — ATOS DO DIRETOR-GERAL

— Nºs 43 a 51, de 1993

4 — ATA DE COMISSÃO

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 148^a Sessão, em 2 de agosto de 1993

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 49^a Legislatura

Presidência do Sr. Chagas Rodrigues

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo _ Álvaro Pacheco _ Bello Parga _ Chagas Rodrigues _ Francisco Rollemburg _ Garibaldi Alves Filho _ José Paulo Bisol _ Lourival Baptista _ Magno Bacelar _ Marco Maciel _ Nabor Júnior _ Ronaldo Aragão.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A lista de presença acusa o comparecimento de 12 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente. É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

Nº 258, de 1993 (nº 432/93, na origem), de 13 de julho último, do Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 1993, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento Social, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 8.677, de 13 julho de 1993;

Nº 259, de 1993 (nº 433/93, na origem), de 13 de julho último, do Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 1993 (nº 3.943/93, na Casa de origem), que dispõe sobre a concessão de benefício no pagamento da modalidade de saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS, prevista no art. 20, inciso VIII, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 8.678, de 13 de julho de 1993;

Nº 260, de 1993 (nº 434/93, na origem), de 13 de julho último, do Projeto de Lei nº 3, de 1993—CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Cultura, crédito adicional até o limite de Cr\$817.000.000.000,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 8.679, de 13 de julho de 1993;

Nº 261, de 1993 (nº 436/93, na origem), de 13 de julho último, do Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1983 (nº 5.568/85, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Nelson Carneiro, que institui a Semana Nacional do Jovem e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 8.680, de 13 de julho de 1993;

Nº 262, de 1993 (nº 437/93, na origem), de 13 de julho último, do Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 1993, que dá nova redação ao art. 30 da Lei nº 8.177, de 1º de março

de 1991, sancionado e transformado na Lei nº 8.681, de 13 de julho de 1993;

Nº 263, de 1993 (nº 440/93, na origem), de 14 de julho último, do Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 1993, que dispõe sobre a remuneração de cargos de provimento em comissão de Advocacia-Geral da União, revigora a Lei nº 8.200, de 28 de junho de 1991, oferecendo nova redação ao inciso I, do seu art. 3º, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 8.682, de 14 de julho de 1993;

Nº 264, de 1993 (nº 453/93, na origem), de 20 de julho último, do Projeto de Lei da Câmara nº 133, de 1993 (nº 3.908/93, na Casa de origem), que cria mecanismos de fomento à atividade audiovisual e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993;

Nº 265, de 1993 (nº 454/93, na origem), de 20 de julho último, do Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 1993 (nº 2.485/93, na Casa de origem), que dispõe sobre o reajuste da pensão especial aos deficientes físicos portadores da Síndrome de Talidomida, instituída pela Lei nº 7.070, de 20 de dezembro de 1982, sancionado e transformado na Lei nº 8.686, de 20 de julho de 1993;

Nº 266, de 1993 (nº 455/93, na origem), de 20 de julho último, do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1993 (nº 1.189/88, na Casa de origem), que retira da incidência do Imposto de Renda benefícios percebidos por deficientes mentais, sancionado e transformado na Lei nº 8.687, de 20 de julho de 1993;

Nº 267, de 1993 (nº 459/93, na origem), de 22 de julho último, do Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1993 (nº 3.717/93, na Casa de origem), que dispõe sobre as alíquotas de contribuição para o Plano de Seguridade do servidor público civil dos Poderes da União, das autarquias e das fundações públicas, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 8.688, de 21 de julho de 1993; e

Nº 268, de 1993 (nº 466/93, na origem), de 27 de julho último, do Projeto de Lei nº 6, de 1993—CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Orçamento da União, crédito suplementar no valor de Cr\$756.722.800.000,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 8.690, de 27 de julho de 1993.

De agradecimento de comunicações:

Nºs 269 a 273 de 1993 (nºs 438, 445 a 447 e 471/93, na origem), referentes à aprovação das matérias constantes das Mensagens SM nºs 132, 149 a 151 e 155 de 1993.

OFÍCIOS

DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 237/93, de 8 de julho último, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 238, de 1991 (nº 2.714/91, naquela Casa), de autoria do Senador Esperidião

Amin, que estabelece critérios para avaliação dos incentivos fiscais, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;

Nº 263/93, de 8 de julho último, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 388, de 1989 (nº 5.655/90, naquela Casa), de autoria do Senador Francisco Rollemburg, que altera o art. 9º, da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que “dispõe sobre o condomínio em edificações e das corporações imobiliárias”, para reduzir o número de assinaturas necessárias à aprovação da Convenção de Condomínio;

Nº 264/93, de 8 de julho último, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 386, de 1991 (nº 3.166/92, naquela Casa), de autoria do Senador Márcio Lacerda, que regulamenta o inciso XII do art. 5º da Constituição Federal e modifica o art. 151 do Código Penal; e

Nº 274/93, de 14 de julho último, comunicando a rejeição do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1993 (nº 3.610/93, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 8.542, de 23 de dezembro de 1992, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de decreto legislativo que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, DE 1993

Dispõe sobre o não-pagamento da ajuda de custo aos Membros do Congresso nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Não é devida ao parlamentar ajuda de custo pela convocação extraordinária do Congresso Nacional, a partir de 30 de julho de 1993, para a apreciação da Medida Provisória nº 334, de 23 de julho de 1993, que “dá nova redação aos arts. 5º e 19 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, que cria o Programa Nacional de Desestatização e dispõe sobre a suspensão de processos de privatização”.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Os objetivos e o alcance da medida proposta são evidentes.

Não nos parece razoável o pagamento de ajuda de custo ao Parlamentar por uma convocação extraordinária do Congresso Nacional que abranja período tão reduzido.

Por esta razão, apresentamos a proposição em tela, na certeza de que os Senhores Congressistas compreenderão suas altas finalidades.

Sala das Sessões, 2 de agosto de 1993. — Humberto Lucea — Chagas Rodrigues — Júlio Campos — Affonso Camargo — Pedro Simon — Mauro Benevides — Valmir Campelo — Nabor Júnior — César Dias.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Durante o recesso, ou seja, no dia 14 de julho próximo passado, a Presidência recebeu Mensagem Presidencial que vai ser lida pelo Senhor Primeiro Secretário.

É lida a seguinte

MENSAGEM Nº 274, De 1993

(435/93, de origem)

Senhor Presidente do Senado Federal,

Em aditamento à minha Mensagem nº 421, de 8 de julho de 1993, encaminho a Vossa Excelência os relatórios analíticos de avaliação elaborados no âmbito do processo de privatização da Companhia Siderúrgica Paulista — COSIPA.

Brasília, 13 de julho de 1993. — **Itamar Franco.**

Ofício Dir-4-005/93 Rio de Janeiro, 12 de julho de 1993.

Em complementação ao Ofício DEREG/GP nº 6/93, de 8-7-93, encaminho, em anexo, os Relatórios Analíticos de Avaliação Econômico-Financeira, Jurídica, Auditoria Especial, Recomendação de Preço Mínimo e Patrimonial, elaborados pelos consultores contratados pelo BNDES para prestação dos Serviços A e B, no âmbito do Processo de Privatização da COSIPA.

Na oportunidade, esclareço que os referidos relatórios representam, no fundamental, a documentação de suporte para a elaboração dos relatórios sintéticos enviados anteriormente.

Aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração. — **Sérgio Zendron**, Diretor.

Aviso nº 1.480 — SUPAR/C. Civil

Brasília, 13 de julho de 1993.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República envia, em aditamento à sua Mensagem nº 421, de 8 de julho de 1993, os relatórios analíticos de avaliação elaborados no âmbito do processo de privatização da Companhia Siderúrgica Paulista — COSIPA.

Atenciosamente, **Henrique Eduardo Ferreira Hargreaves**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A mensagem que acaba de ser lida encaminha os relatórios analíticos de avaliação da COSIPA em complementação aos relatórios sintéticos, remetidos em 8 de julho próximo passado. Por essa razão, o prazo de 20 dias, previsto no art. 2º da Medida Provisória nº 327, de 1993, reeditada sob o número 334/93, começou a fluir a partir do dia 15 de julho, expirando, consequentemente, no dia 3 de agosto.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência comunica ao Plenário que encaminhou à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a Consulta nº 2/93, desta Presidência, sobre o ofício do Senador Antônio Mariz no que tange à suspensão do prazo de 20 dias, previsto no art. 2º da Medida Provisória nº 327, de 24 de junho de 1993, reeditada sob o nº 334, de 23-7-93, para reexame pelo Senado Federal dos laudos de avaliação da COSIPA, tendo em vista a aplicação ou não do § 3º do art. 118 do Regimento Interno à matéria.

É a seguinte a Consulta encaminhada:

CONSULTA N° 2, DE 1993

Of. SM 550/93

Brasília, 30 de julho de 1993.

Excelentíssimo Senhor
Senador Iram Saraiva
DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de solicitar o pronunciamento da doura Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o ofício, em anexo, encaminhado a esta Presidência pelo Senador Antonio Mariz, no que tange a suspensão do prazo de vinte dias, previsto no art. 2º da Medida Provisória nº 327, de 24 de junho de 1993, reeditada sob o nº 334, de 23 de julho de 1993, para reexame pelo Senado Federal dos laudos de avaliação da COSIPA.

A respeito, cumpre-me prestar os seguintes esclarecimentos:

a) os laudos de avaliação da COSIPA foram requisitados pelo Senado diante da aprovação pelo Plenário do Requerimento nº 695, de 1993, de autoria do Senador Antonio Mariz (sessão de 7 de julho de 1993);

b) no dia 8 de julho, através da Mensagem nº 249, de 1993, o Sr. Presidente da República remeteu os relatórios sintéticos de avaliação, tendo a Presidência, na oportunidade, determinado que o prazo aludido começaria a fluir a partir do dia 9, expirando, consequentemente, em 28 de julho de 1993;

c) posteriormente, através da Mensagem Presidencial nº 435, de 1993, recebida no dia 14 de julho, portanto quando o Senado já se encontrava no período de recesso, o Sr. Presidente da República encaminhou os relatórios analíticos de avaliação. Este fato acarretaria a reabertura do prazo, o qual, agora, somente teria o seu termo final no dia 3 de agosto de 1993.

Considerando, entretanto, que a documentação relativa aos laudos na sua integralidade somente foi recebida quando já em curso o recesso parlamentar, entende o Senador Antonio Mariz que se deve aplicar, no caso, por analogia, o disposto no § 3º do art. 118 do Regimento Interno, *verbis*:

“Art. 118.

§ 3º O prazo da comissão fica suspenso pelo encerramento da sessão legislativa, continuando a correr na sessão imediata, salvo quanto aos projetos a que se refere o art. 375, e, renova-se pelo início de nova legislatura ou por designação de novo relator.”

Por essa razão e, sobretudo, “tendo em vista as consequências que poderão advir da inércia parlamentar na hipótese vertente”, solicita o emitente Senador que o Presidente determine:

“Remessa dos laudos de avaliação da COSIPA à Comissão de Assuntos Econômicos para que opine, conclusivamente, a respeito do laudo e formule o competente Projeto de Resolução (ou de Decreto Legislativo).

Concomitantemente, deverá o Presidente da República ser informado de que o prazo de vinte dias a que se refere o art. 2º da Medida Provisória nº 327/93, só começará a fluir a partir de 2 de agosto do corrente ano, já que a documentação completa só chegou à esta Casa no curso do recesso parlamentar de julho.

Em consequência, caberá a S. Exª desde logo, designar nova data para a realização do leilão da Cosipa, inicialmente previsto para o dia 4 de agosto de 1993.

Cautelarmente e considerando o disposto no § 4º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 7º, incisos IV, alínea a, VII e XI da Resolução nº 3/90, deve ser enviada cópia de toda a documentação recebida à Comissão Representativa do Congresso Nacional para que, examinando o assunto, adote as medidas que se fizerem necessárias a fim de que as prerrogativas congressuais na matéria sejam respeitadas, inclusive, se for o caso, com recurso às vias judiciais competentes.”

Como a matéria refoge à competência da Comissão Representativa (Resolução nº 3, de 1990 — CN), peço o pronunciamento desse Colegiado, com a devida urgência, acerca da aplicação ou não, ao caso em tela, do § 3º do art. 118 do Regimento Interno.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de alta estima. — Senador Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Of. N° 098/93GSAM

Brasília, 19 de julho de 1993.

Excelentíssimo Senhor
Senador Humberto Lucena
DD. Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Na conformidade do que faculta o art. 2º da Medida Provisória nº 327, de 24 de junho de 1993, formulei requerimento, devidamente aprovado pelo Plenário, solicitando o envio a esta Casa do Congresso Nacional, para fins de análise e reexame, do laudo de avaliação da Companhia Siderúrgica Paulista COSIPA, empresa sob controle estatal e ora em curso de privatização.

O Poder Executivo atendeu ao solicitado em duas etapas, a saber:

— em 8 de julho de 1993, com o envio dos “Relatórios Sintéticos de Avaliação”;

— em 14 de julho de 1993, com a remessa dos laudos propriamente ditos, denominados “Relatórios Analíticos de Avaliação”.

Verifica-se, portanto, que a documentação completa só chegou ao Senado Federal quando este já se encontrava em recesso, cujo início datou de 14-7-93.

A Secretaria-Geral da Mesa resolveu encaminhar ao autor do requerimento os laudos de Avaliação da Companhia Siderúrgica Paulista (COSIPA), certamente presumindo ser possível dar à matéria tratamento regimental análogo ao dispensado ao Requerimento de Informações.

Como passaremos a demonstrar, a hipótese vertente não guarda qualquer relação de similitude com aquela outra, sendo por isto impróprio pretender-se dispensar tratamento processual-parlamentar idêntico ao da proposição referida.

Antes de adentrarmos ao mérito da questão, cumpre tecer algumas considerações sobre o próprio conteúdo normativo da Medida Provisória nº 327/93, notadamente para alertar sobre a necessidade de um acurado exame dos aspectos constitucionais da matéria, formulação-se as alterações pertinentes no momento próprio.

Em primeiro lugar, é no mínimo questionável que texto de medida provisória — por definição adotada à revelia de qualquer manifestação congressual — possa ampliar o campo

de competência privativa da Câmara Alta, em detrimento do poder jurídico de fiscalização atribuído em conjunto às Casas do Congresso Nacional (art. 49, X, CF). Neste particular, saliente-se que o objeto aparente da inovação normativa contemplada na Medida Provisória nº 327/93, é o de disciplinar o controle, por parte do Parlamento, dos atos que envolvem a avaliação do patrimônio público sujeitos a processo de privatização.

Em segundo lugar, parece-nos impróprio estabelecer um prazo decadencial para que o Senado Federal “avoque o processo para reexame do laudo de avaliação da empresa ou dos bens a serem alienados” (art. 2º MP nº 327/93), considerando-se o mesmo “ratificado” na hipótese de não haver manifestação contrária no prazo de 20 (vinte) dias (art. 3º, I, MP nº 327/93). Importante lembrar que o instituto da avocação tal como consagrado no Direito Administrativo, só tem pertinência entre órgãos hierarquicamente subordinados e nunca entre Poderes entre si autônomos e independentes. A boa técnica jurídica impõe que se entenda a expressão como sendo o caso de requisição de documentos, esta sim passível de ser exercitada pelo Legislativo em face do Executivo. Quanto à presunção estabelecida para o caso de ausência de manifestação expressa do Senado Federal no prazo de vinte dias, trata-se de previsão absolutamente incompatível com o ordenamento constitucional vigente, que aboliu, por completo, as antigas modalidades de aprovação de texto por recurso de prazo.

Consoante já salientado, a Secretaria-Geral da Mesa deu à matéria curso parlamentar idêntico ao de Requerimento de Informações. Entretanto, se bem analisada a questão, verifica-se estarmos em face de tipo de proposição completamente diverso e, por esta razão, incompatível com as prescrições regimentais previstas para aquele. Com efeito, a requisição de que trata a Medida Provisória nº 327/93 disciplina, para o caso específico das avaliações procedidas em sede de privatização, a forma do exercício de poder genérico de fiscalização e controle que o Congresso Nacional tem sobre os atos do Poder Executivo. A definitiva manifestação parlamentar, neste caso, dá-se por intermédio do Projeto de Resolução (ou Decreto Legislativo) que vier a ser adotado. Há, pois, a necessidade inarredável de uma prévia fase de instrução processual-parlamentar, com o exame do assunto pela comissão técnica competente. É o Regimento Interno que assim o determina:

“Art. 253. Antes da deliberação de Plenário, haverá manifestação das Comissões competentes para estudo da matéria.”

Na hipótese em tela e a teor do disposto no art. 299, I, III e VII do Estatuto Interno, recebidos os laudos de avaliação, deve a Presidência despachá-los à Comissão de Assuntos Econômicos para que esta se pronuncie na forma regimental, considerando que a documentação relativa aos laudos na sua integralidade só foi recebida quando já em curso o recesso parlamentar aplica-se ao caso, por analogia, o disposto no § 3º do art. 118 do Regimento, *verbis*.

“Art. 118.

§ 3º O prazo da comissão fica suspenso pelo encerramento da sessão legislativa, continuando a correr na sessão imediata, salvo quanto aos projetos a que se refere o art. 375, e, renova-se pelo início da nova legislatura ou por designação de novo relator.”

Não se imagina que a exceção contemplada no art. 375 referido possa incidir *in casu*. É que este preceito só alcança os “Projetos com Tramitação Urgente Estabelecida pela Constituição”, matéria, portanto, estranha ao assunto sob análise.

Por tais razões, não pode prosperar, o despacho, “de ordem” exarado pela Secretaria-Geral da Mesa, encaminhando “os laudos de avaliação da Cosipa” ao Senador autor do requerimento. Aprovado este pelo Plenário, passa a matéria a ser de interesse imediato da Casa, cumprindo serem, observados todos os ritos procedimentais aplicáveis às proposições em geral, notadamente àquelas que devam merecer pronunciamento final consubstanciado em Projeto de Resolução (ou Decreto Legislativo).

Reitere-se a diferença existente entre Requerimento de Informações e Requisição de Laudo de Avaliação com base nas disposições da Medida Provisória nº 327/93: no primeiro caso, tem-se uma iniciativa destinada a instituir a ação parlamentar de congressista ou um dado procedimento já em curso; no segundo caso, com aprovação, pelo Plenário, do Requerimento, tem-se iniciado um processo que culminará com o pronunciamento da Casa sobre a regularidade do laudo. Como se vê, são situações absolutamente distintas e que, por isto mesmo, não podem ser assemelhadas para fins de incidência de regras procedimentais. O Requerimento de Informações, quando respondido, é enviado ao Senador interessado ou passa a instruir o processo específico de que se originou; o laudo de Avaliação, ao ser recebido instaura rito novo que se exaure com o pronunciamento do Plenário.

Pelas razões expostas e, sobretudo tendo em vista as consequências que poderão advir da inércia parlamentar na hipótese vertente, encareço a V. Ex^a que determine a imediata remessa dos laudos de avaliação da Cosipa.

Pelas razões expostas e, sobretudo tendo em vista as consequências que poderão advir da inércia parlamentar na hipótese vertente, encareço a V. Ex^a que determine a imediata remessa dos laudos de avaliação da Cosipa, à Comissão de Assuntos Econômicos para que opine, conclusivamente, a respeito do laudo e formule o competente Projeto de Resolução (ou de Decreto Legislativo).

Concomitantemente, deverá o Presidente da República ser informado de que o prazo de vinte dias a que se refere o art. 2º da Medida Provisória nº 327/93, só começará a fluir a partir de 2 de agosto do corrente ano, já que a documentação completa só chegou à esta Casa no curso do recesso parlamentar de julho. Em consequência, caberá a S. Ex^a, desde logo, designar nova data para a realização do leilão da Cosipa, inicialmente previsto para o dia 4 de agosto de 1993.

Cautelarmente e considerando o disposto no § 4º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 7º, incisos IV, alínea a, VII e XI da Resolução nº 3/90, deve ser enviada cópia de toda a documentação recebida à Comissão Representativa do Congresso Nacional para que, examinando o assunto, adote as medidas que se fizerem necessárias a fim de que as prerrogativas congressuais na matéria sejam respeitadas, inclusive, se for o caso, com recurso às vias judiciais competentes.

Atenciosamente, *Antonio Mariz*, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO N° 730, DE 1993

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma do art. 13, § 1º, do Regimento Interno, seja considerado licença autorizada o período de 1 a 7 de agosto próximo, ocasião em que — na qualidade de Presidente da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura do Senado Federal — atenderei a convite oficial do Governo dos Estados Unidos para participar do Programa de Visitas Profissionais a Washington.

Sala das Sessões, 2 de agosto de 1993. — Senador **Dario Pereira**.

REQUERIMENTO N° 731, DE 1993

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Requeiro a V. Ex^a, nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam consideradas como licença autorizada, minhas ausências às sessões nos dias 1º, 4, 11, 14, 18, 21, 28-6-93 e 5-7-93.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 1993. — Senadora **Marluce Pinto**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A votação dos requerimentos fica adiada por falta de **quorum**.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 732, DE 1993

Senhor Presidente,

Na forma do art. 172, inciso I do Regimento Interno, requeiro a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado n° 48, de 1993, que acrescenta dispositivos à Lei n° 6.494, de 7 de dezembro de 1977, equiparando aprendiz a estagiário, cujo prazo na Comissão de Educação se acha esgotado.

Sala das Sessões, 2 de agosto de 1993. — Senador **Marco Maciel**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Este requerimento será publicado e incluído em Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 255, inciso II, letra e, n° 3, do Regimento Interno. (Pausa.)

A Presidência comunica ao plenário que recebeu do Governo do Estado de Sergipe os Ofícios n°s 390 e 391, de 1993, encaminhando a complementação dos documentos necessários à instrução dos Ofícios n°s S/61 e S/39, de 1993, respectivamente.

Os expedientes serão despachados à Comissão de Assuntos Econômicos para serem anexados aos processados das matérias em referência.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência recebeu do Governo do Estado de Minas Gerais e das Prefeituras Municipais de Porto Alegre e Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, os Ofícios n°s S/74, S/75 e S/76, de 1993 (n°s 493, 180 e 31, de 1993, respectivamente, na origem), solicitando, nos termos da Resolução n° 36, de 1992, do Senado Federal, autorização para que possam contratar operações de crédito para os fins que especificam.

As matérias serão despachadas à Comissão de Assuntos Econômicos, onde aguardarão a complementação dos documentos necessários à sua instrução.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência recebeu do Banco Central do Brasil o Ofício n° S/73, de 1993 (n° 1.580/93, na origem), de 14 de julho último, solicitando, nos termos da Resolução n° 36, de 1992, do Senado Federal, autorização para que a Prefeitura Municipal de Ivorá, Estado do Rio Grande do Sul, possa contratar operação de crédito para os fins que específica.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência recebeu Mensagem n° 257, de 1993 (n° 456/93 na origem), de 20 de julho último, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 20 da Lei n° 8.029, de 12 de abril de 1990, solicita autorização para que a União possa assumir dívida contraída pela Companhia Brasileira de Infra-Estrutura Fazendária — INFAZ, em liquidação.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Em face da promulgação da Resolução n° 59, de 1993, que “autoriza o Governo do Estado de São Paulo a ampliar os limites fixados no art. 3º, II, da Resolução n° 36, de 1992, do Senado Federal, e contratar operação de crédito externo, com garantia da União, no valor de até 15 milhões de marcos alemães, destinada ao financiamento parcial do projeto “Preservação das Florestas Tropicais — Mata Atlântica”, a Presidência, nos termos do art. 334, a do Regimento Interno, declara prejudicado o Projeto de Resolução n° 62, de 1993, por versar sobre a mesma matéria.

A proposição vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Durante o período de recesso, a Presidência recebeu comunicações de ausência do País dos seguintes Srs. Senadores:

— Henrique Almeida, de 17 a 31 de julho, em caráter particular;

— Ronan Tito, de 13 a 30 de julho, em missão oficial como membro da Delegação Brasileira à Conferência Internacional sobre o Lazer nas Diferentes Partes do Mundo, a realizar-se no Reino Unido; e

— Marluce Pinto, de 15 a 23 de julho, com destino aos Estados Unidos da América, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado de Roraima.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no período de 28 a 30 de julho último, realizou-se em Aracaju, com o patrocínio da Secretaria de Saúde do Município, o 1º Seminário Municipal sobre “O Tabagismo e a nossa Sociedade”, associado ao 1º Seminário da Região Nordeste sobre “Doenças Crônicas e Degenerativas”, estendendo, ainda, o temário dessa importante reunião a uma abordagem sobre a relevância dos exercícios físicos para a saúde, assuntos que mantêm absoluta correlação de causa e efeito.

Em Aracaju, o Programa Municipal de Combate ao Tabagismo, coordenado pela Dr^a Silvina de Aquino Rezende, Assessora da Secretaria Municipal de Saúde, cuja titular é a Dr^a Sônia Maria Azevedo Prudente, que promoveu todas as facilidades institucionais para a realização do evento, do qual

participaram representantes dos Estados nordestinos, médicos, pesquisadores, estudiosos e vários palestrantes e conferencistas de outros Estados, como o ilustre Professor José Rosemberg, Presidente do Comitê Coordenador do Controle do Tabagismo no Brasil e titular da cadeira de Fisiologia da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo; o Dr. Marcus Vinicius da Cunha Melo, alto dirigente no Ministério da Saúde e há vários anos ligado ao assunto.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, na qualidade de Presidente do Grupo Assessor do Ministério da Saúde para o Controle do Tabagismo no Brasil, do qual também fazem parte médicos, professores e estudiosos de renome nacional, tive a honra de proferir a palestra de abertura no dia 28 de julho, no auditório do Banco do Estado de Sergipe, em Aracaju, ocasião em que fiz uma retrospectiva da história do tabagismo no mundo, iniciado na França, em 1560, com a introdução do fumo nesse país, e a disseminação do vício na Europa e nos outros continentes a partir de então.

A perseguição da Igreja e dos governantes não impediram que o fumo se alastrasse no mundo, viciando atualmente um bilhão de adeptos e dizimando 2,5 milhões de pessoas por ano, dos quais cem mil em nosso País.

Nessa palestra, lembrei a importância das pesquisas e comprovações científicas sobre os malefícios do fumo, o que permitiu o desenvolvimento, nos últimos 40 anos, de um processo de conscientização das pessoas sobre os perigos a que estão expostas. Somente a partir dessas informações dos meios científicos é que foi possível, nestas quatro décadas, levantar uma barreira para conter a epidemia tabágica, nutrida nos quatro últimos séculos e entranhada nos hábitos culturais da população.

Afirmei, nessa oportunidade, que "no Brasil e no mundo, as campanhas contra o tabagismo têm conseguido extraordinários resultados. Pela atitude dos não fumantes e das autoridades, os que fumam estão cada vez mais confinados aos limites ambientais do seu vício, contando com o benefício de consistente processo de conscientização do mal causado pelo fumo e várias alternativas técnicas para ajudá-los a abandonar o cigarro.

E a população, aos poucos, parece ter assimilado o protesto do célebre escritor Isaac Asimov, quando escreveu: "Sua liberdade de fumar termina onde começam os meus pulmões".

Comentei também que o cigarro vem sendo definitivamente, em todo o mundo e no Brasil, abolido nos elevadores, restaurantes, teatros, cinemas, solenidades, ambientes de cerimônia e, de um modo geral, nos ambientes fechados.

Quando eu me deslocava de Brasília para Aracaju, no avião, li um comentário no jornal *O Paraná* sobre uma Resolução nº 58/93, assinada pelo Secretário de Saúde do Paraná, Dr. Nisan Pereira, proibindo, no Estado, a venda de cigarros a menores de 18 anos, uma importante medida que muito contribui para o combate ao fumo entre os jovens.

Lembrei, também, Sr. Presidente, de informar sobre a decisão do Senado em aprovar, por unanimidade, a Resolução nº 94 de 1992, que proíbe o uso de fumo e seus derivados no recinto do Plenário desta Casa.

O referido evento encerrou-se com preciosa pauta de subsídios, conclusões e recomendações sobre o fumo, seus males e diretrizes para fortalecer a nossa luta para erradicá-lo, em benefício da saúde do nosso povo.

Quero lembrar, Sr. Presidente, que no final deste mês de agosto comemorar-se-á mais um Dia Nacional de Combate ao Tabagismo, instituído pela Lei nº 7.488, de 11 de junho

de 1986 e sancionada pelo então Presidente José Sarney, que durante o seu período de governo deu um valioso apoio aos programas de combate ao fumo, consciente de que estaria contribuindo para melhorar as condições de saúde pública no Brasil.

O Sr. Aureo Mello — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Aureo Mello — Senador Lourival Baptista, não é a primeira vez que o vemos, dessa tribuna, profligando e combatendo o uso do fumo. Fui Relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa, da proposição de V. Ex^a, proibindo terminantemente o uso do cigarro e seus derivados no plenário do Senado. Não tenho observado atentamente se a lei tem sido cumprida, mas acredito que sim, porque estamos aqui para cumprir todas as leis. Nobre Senador, o propósito de V. Ex^a é apostólico; o fumo é capitulado entre os vícios de imaginação, talvez, dentre todos, o mais poderoso, demoníaco e inflexível. A imaginação é possuída por aquela vontade de fumar e o subconsciente, consequentemente, assoberbado por esse insopitável desejo. O consciente pode espernear, lutar e batalhar, mas a proporção é de quatro para um do subconsciente em relação à vontade, e o fumo fica persistente, perturbando como uma doença, que realmente o é. O que urge ser feito é uma terapia objetiva, no sentido de limpar a mente humana dessa carência, desse vício de imaginação e convencer o ser humano de que o cigarro e seus derivados são feitos com materiais repugnantes, que acarretam uma série de transtornos à saúde e fazem um mal indescritível. Tivemos, há alguns anos, um colega, inclusive, Secretário da Mesa nesta Casa, que morreu pedindo que lhe dessem um revólver para dispará-lo na sua cabeça, pois a aflição em que estava, em função das deficiências pulmonares decorrentes do cigarro, fazia com que preferisse o suicídio à tortura daquele sofrimento, acarretado pelo vício de fumar. Realmente, é necessária uma campanha, mas que seja feita por psicólogos, por pessoas que compreendam o que é verdadeiramente o fumo, que não seja apenas uma campanha para dizer que "o fumo é prejudicial à saúde". Não, o fumo é um dragão que se instala na mente da pessoa, não podendo de lá ser expulso a não ser que apareça um outro, que poderia ser do Bem para que aquele dali seja removido através da heterossugestão, da auto-sugestão, único caminho capaz de afugentar essa "figura jurássica" que se coloca na mente do ser humano. V. Ex^a é o campeão dessa cruzada benfeitora no Brasil, fazendo o possível para curar. Meu próprio pai morreu no seio da selva, no Município de Parintins, em Recordação. Tossiu a noite inteira, ele que fumava duas carteiras de cigarro por dia, e por fim gritou..., gritou..., gritou... Os caboclos que estavam na casa julgaram que era um sonho, um pesadelo. De manhã, estava morto. Foi balançando numa rede até a beira do grande rio amazônico, onde teve de ser sepultado às margens do lago da Valéria, cercado de árvores longilíneas e de terra branca como prata. Eu, que sempre fui abstêmio, quero solidarizar-me com as palavras de V. Ex^a e afirmar que é preciso que uma campanha, mas uma campanha profunda, liderada por psiquiatras, médicos, psicólogos, seja feita em relação ao Brasil. Que não se dê guarda a essa transação comercial, que é o imposto cobrado sobre o fumo, uma das grandes fontes de renda da Fazenda Nacional. Era o que eu queria dizer, sobre Senador Lourival Baptista, manifestando meus aplausos a V. Ex^a.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Senador Aureo Mello, sou muito grato a V. Ex^a, não por seu aparte, mas pela aula que nos deu e pelos ensinamentos que nos trouxe em recordação de fatos passados. V. Ex^a explicou muito bem acerca do tabagismo e falou desse saudoso colega nosso, que morreu devido ao tabagismo. E eu — V. Ex^a sabe — como médico, nunca havia me importado com o fato de um paciente meu fumar, até que aconteceu um episódio na minha vida que fez com que eu entrasse nesta campanha contra o tabagismo.

Um amigo fraterno, de quem fui colega de escola primária e de colégio, que continuava fumando e a quem eu aconselhei a deixar de fumar, me respondeu que era difícil parar, porque estava tão acostumado que não podia largar aquele vício. Continuou fumando. Anos depois, viajando de avião para Brasília, encontro um outro colega nosso de infância, de colégio interno na Bahia, que me deu a notícia de que Carlos Alberto estava morrendo. Eu não via Carlos Alberto há 32 anos. Estudei Medicina; ele, Direito. Peguei o endereço e fui à sua residência no Rio de Janeiro. Anunciei-me, não como Senador, mas como um antigo colega do Colégio Antônio Vieira, na Bahia. Subi ao seu apartamento e conheci sua senhora e seus filhos. Finalmente, entrei no quarto. Quando entrei, ele estava na cama. Com enfisema pulmonar. O filho virou-se para ele e perguntou: "Meu pai, sabe quem é este?" E ele: "cof, cof, cof". Não falava. O filho, então, falou o meu nome. Ele começou a chorar. Abraçamo-nos e ele, tossindo, pediu papel e lápis e escreveu: "Lourival, quero veneno ou revólver".

Meu primeiro pronunciamento nesta Casa, há anos, foi sobre isso, contando esse episódio, motivo pelo qual eu entrei no combate ao tabagismo.

Há quatro anos, em Nova Iorque — numa distinção que V. Ex^a me conferiu, representando o Senado — eu estava num daqueles restaurantes com paredes de vidro quando passei uma grande personagem brasileira, que, vendo-me, entrou e sentou-se à minha mesa, acendendo um cigarro após o outro. Eu o importunava, dizendo: "Ministro — ele foi Ministro — larga isso, porque faz mal à saúde". Ele continuou fumando. Mas, lá pelas tantas, ele enjoou e, virando-se para mim, perguntou: "Senador, por que o senhor insiste tanto nesta campanha contra o tabagismo?" Eu, então, contei-lhe o caso que aconteceu com esse meu colega de infância. Quando acabei de contar o caso, eu lhe disse: "Ministro, o senhor não sabe quanta gente se suicida por causa de tabagismo". Sabe o que ele me disse, Senador Aureo Mello? "Meu pai chamou os três filhos e disse: "Meus filhos, estou respirando com dificuldade e vou me matar. Três dias depois, Senador, deu um tiro no coração". Fiquei perplexo e perguntei: "Mas o senhor, que é um homem rico, moço, culto, inteligente, com um exemplo desses dentro de casa, continua fumando?" Ele me respondeu: "Já larguei três vezes, mas será o que Deus quiser".

Eu sempre digo que fumar é morrer cedo. Se continuo nesta campanha é porque acredito que estou fazendo alguma coisa em benefício da coletividade.

V. Ex^a, Senador Aureo Mello, teceu considerações a respeito daquele projeto que apresentamos nesta Casa. Somos 81 Senadores; 72 Senadores assinaram esse projeto para não se fumar neste plenário. É inconcebível que estejam fumando. Não vejo nenhum Senador aqui fumando. Deveriam obedecer. Solicitei que fossem feitas algumas placas para serem colocadas no plenário. Placas que ninguém lê. Mas outras já estão sendo confeccionadas. Não é possível que uma resolu-

ção, que foi assinada por 72 Senadores, não seja cumprida. Os visitantes não fumam. Acredito que os Senadores também não fumam, mas dizem que fumam. Talvez a minha presença no plenário iniba algum colega.

Então, se faço isso é em benefício da saúde. Não faço isso por demagogia. Sou médico e sei os males do tabagismo. V. Ex^a, eminente Senador Aureo Mello, deu-me uma aula, que enriqueceu sobremaneira o meu pronunciamento.

Finalizando, Sr. Presidente, peço a transcrição, junto com o meu pronunciamento, do texto da palestra a que me referi, pronunciada na abertura do I Seminário sobre "O Tabagismo e a Nossa Sociedade" e do I Seminário da Região Nordeste sobre "Doenças Crônicas e Degenerativas", que contou com a presença de Secretários de Estado do Maranhão a Sergipe, de Minas Gerais e de São Paulo, e do Professor José Rosemberg, com o respectivo programa, ocorrido em Aracaju; das Leis nº 777/81, 1.650/90, 1.684/91 e 1.898/92, da Câmara Municipal de Aracaju, dispondo sobre o tabagismo; e do comentário do jornal *O Paraná* intitulado "Resolução proíbe venda de cigarros a menores de idade".

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BATISTA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

PALESTRA PROFERIDA PELO SENADOR LOURIVAL BAPTISTA

Senhoras e Senhores participantes deste Seminário:

Inicialmente, as minhas primeiras palavras serão de gratulações com a Secretaria de Saúde do Município de Aracaju, na pessoa da Dra. Sônia Maria Azevedo Prudente, Secretária de Saúde, e todos que, direta ou indiretamente, estão promovendo este importante seminário Municipal sobre o "Tabagismo e a Nossa Sociedade", que também se constitui no I Seminário da Região Nordeste sobre "Doenças Crônicas e Degenerativas", estendendo, ainda, este evento o seu temário a uma abordagem sobre a importância dos exercícios físicos para a saúde, assuntos que têm absoluta coerência, afinidade e correlação de causa e efeito.

O Programa Municipal de Combate ao Tabagismo, Coordenado pela Dra Silvina Maria de Aquino Rezende, Assessora da Secretaria Municipal de Saúde de Aracaju, coordena, com este Seminário, uma importante meta em seu planejamento, que vem a contribuir de forma relevante com o Programa Nacional de Combate ao Fumo, no qual tenha a honra de ser Presidente do Grupo Assessor do Ministro da Saúde para o controle do Tabagismo no País.

Vejo, pelo temário, que esta reunião será muito enriquecida pela participação de pessoas experientes e ilustradas nos temas que abordarão com palestrantes e conferencistas, muitos dos quais já conhecido de outros eventos de nível nacional, onde têm se destacado na luta contra o tabagismo, uma cruzada em que estou engajado há mais de 11 anos.

Participam deste encontro o Dr. José Rosemberg, Presidente do Comitê Coordenador do Controle do Tabagismo no Brasil, e Professor de Pneumologia da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo; o Dr. Marcus Vinícius Tavares da Cunha Melo, alto dirigente do Ministério da Saúde; a Dr. Antonia Dalla Pria Bankoff, Professora da UNICAMP e Gerente do Programa Nacional de Educação e Saúde através do Exercício Físico, e vários médicos e especialistas aqui de Sergipe e do Nordeste que também têm prestado sua inestimável colaboração a esta campanha humanitária de saúde pública.

Este é, pois, um evento da maior importância para o combate ao fumo em Sergipe, na região nordestina e em todo o País.

Devido ao progresso das ciências, e a evolução do conhecimento humano, que vêm desmisticificando, cada vez mais, as conclusões empíricas, tabus e crenças populares, estabelecendo a verdade onde pesem controvérsias sem fundamento científico, as civilizações e as sociedades estão ingressando, com algumas ressalvas, no que poderíamos chamar de idade da razão, onde as mudanças de atitudes, preferências e hábitos tendem a ocorrer pela comprovação do exato conhecimento de causa e efeito, e estes fatores são componentes importantes do processo educativo moderno.

Se fizemos uma reflexão sobre a história do Tabagismo no mundo, podemos verificar que, antes das grandes navegações e descobrimentos na América, o fumo era utilizado apenas pelos indígenas, mais freqüentemente em cerimônias religiosas.

Não se tratava ainda de um vício.

Com o desenvolvimento do mercantilismo, o fumo foi introduzido na França em 1560, e no século seguinte sofreu terrível perseguição da Igreja e dos governantes, ficando os seus usuários sujeitos a penalidades de excomunhão, açoites corporais, amputação do nariz, no caso dos que cheiravam rapé na Rússia dos Czares, e à decapitação, na Inglaterra, caso clássico de punição severíssima de que foi dá-los a abandonar o cigarro.

A população, aos poucos, parece ter assimilado o protesto do célebre escritor Isaac Asimov, quando escreveu: "Sua liberdade de fumar termina onde começam os meus pulmões".

Comentei, também, que o cigarro vem sendo definitivamente, em todo o mundo, e no Brasil, abolido dos elevadores, restaurantes, teatros, cinemas, solenidades, ambientes de cerimônia, e, de um modo geral, nos ambientes fechados.

Quando me deslocava de Brasília para Aracaju, no avião, li um comentário do Jornal *O Paraná* sobre uma Resolução de nº 58/93, assinada pelo Secretário de Saúde do Paraná, Dr. Nizan Pereira, proibindo, no Estado, a venda de cigarros a menores de 18 anos, uma importante medida que muito contribui para o combate ao fumo entre os jovens.

Lembrei, também, Senhor Presidente, de informar sobre a decisão do Senado em aprovar por unanimidade a Resolução nº 94, de 1992, que proíbe o uso do fumo e seus derivados no recinto do Plenário do Senado Federal.

O referido evento encerrou-se com preciosa pauta de subsídios, conclusões e recomendações sobre o fumo, seus males e diretrizes para fortalecer a nossa luta para erradicá-lo, em benefício da saúde de nosso povo.

Quero lembrar, Senhor Presidente, que no final deste Mês de agosto se comemorará mais um dia Nacional de Combate ao Tabagismo, instituído pela Lei nº 7.488, de 11 de junho de 1986, e sancionada pelo então Presidente José Sarney, que durante o seu período de governo deu um valioso apoio aos programas de combate ao fumo, consciente de que estaria contribuindo para melhorar as condições de saúde pública no Brasil.

Finalizando, Senhor Presidente, peço a transcrição com o meu pronunciamento do texto da palestra a que me referi, pronunciada na abertura do Primeiro Seminário sobre "O Tabagismo e a Nossa Sociedade" e o Primeiro Seminário da Região Nordeste sobre "Doenças Crônicas e Degenerativas," com o seu respectivo Programa, ocorrido em Aracaju; das Leis 777/81, 1.650/90, 1.684/91 e 1.898/92, da Câmara Muni-

cipal de Aracaju, dispondo o tabagismo, e o comentário do jornal *O Paraná* intitulado Resolução proíbe venda de cigarros a menores de idade":

I — Seminário Municipal "O Tabagismo e a nossa Sociedade" e o I Encontro da Região Nordeste sobre "Doença Crônica-Degenerativas, Exercício Físico e Saúde".

Promoção:

Secretaria Municipal de Saúde — SMS

Coordenação Geral:

Silvina Maria de Aquino Resende — SMS/SES (SE)

Comissão Organizadora:

Silvina Maria de Aquino Resende — SMS/SES (SE)

Antonia Dalla Pria Bankoff — MS/Unicamp (SP)

Marco Antonio de Moraes — SES (SP)

Apoio:

Ministério da Saúde — Senado Federal

Grupo Assessor de Combate ao Tabagismo

Objetivos:

— Cônscientizar os profissionais envolvidos na área de promoção e prevenção da saúde para o desenvolvimento de ações antitabágicas em suas áreas de ação.

— Municipalizar ações de contenção para a epidemia tabágica.

Clientela:

Coordenadores Estaduais e Municipais de Programas de Combate ao Fumo.

Secretários Municipais de Saúde.

Gerentes de Programas de Doenças Crônica-Degenerativas. Exercício Físico e Saúde.

Representantes de Associações de Classe de Profissionais de Saúde e Educação.

Representantes de Autoridades Governamentais.

Representantes de Conselhos Municipais de Saúde.

Profissionais de Saúde e Educação.

Outros.

Inscrição:

De 20 de junho a 26 de julho de 1993

Local:

Secretaria Municipal de Saúde

Programa Municipal de Combate ao Tabagismo

Rua Campos, nº 496 — São José Aracaju — SE

CEP: 49015 — 220

FAX: Gabinete do Prefeito (079) 224-8896

PROGRAMAÇÃO

Local: Auditório do Banese (Av. Augusto Maynard, 321)

Data: 28, 29 e 30 de julho de 1993

Dia: 28-7-93

20h30min — Abertura

Palestrante: Senador Lourival Baptista — SE, Presidente do Grupo Assessor de Combate ao Tabagismo

21h — Coquetel

Dia: 29-7-93

9h — Painel sobre "Câncer"

Palestrantes:

— Dr. Emilia Rebelo Lopes — RJ

Chefe da Seção de Educação Comunitária do Pró-Onco/INCA/MS

Tema: Câncer de Mama e Colo de Útero

— Dr. José Rozemberg — SP

Presidente do Comitê Coordenador do Controle do Tabagismo no Brasil

- Professor Titular de Pneumologia da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
Tema: O Câncer de Pulmão
Expectativa de vida dos fumantes
— Dr. Márcio Botelho — SE
Cirurgião Oncologista
Tema: O Câncer de Estômago e Intestino
— Dr. Vera Luiza da Costa e Silva — RJ
Chefe da Divisão de Educação do Pró-Onco/INCA/MS
Tema: Fatores de Risco para o Câncer
— Coordenação e Comentários:
— Dr. Marcus Vinicius Tavares da Cunha Mello — DF
Cirurgião Oncologista
10h — Intervalo
10h15min — Mesa-Redonda sobre “Tabagismo”
Palestrantes:
— Dr. Joanes Silva Santos — SE
Cirurgião Buco-maxilo-facial
Tema: A Cavidade Oral e o Tabagismo
— Dr. Vera Luiza da Costa e Silva — RJ
Chefe da Divisão de Educação do Pró-Onco/INCA/MS
Tema: Tabagismo e Adolescência
— Dr. José Rozemberg — SP
Presidente do Comitê Coordenador de Controle do Tabagismo no Brasil
Professor Titular de Pneumologia da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
Tema: História Natural do Fumante Passivo: Mulher, Feto e Não Fumante
— Dr. Dietrich Whihelm Todt — SE
Diretor Clínico do Hospital São Lucas
Responsável pela disciplina de Pneumologia da UFS
Tema: Tabagismo e Doenças Tabaco-Associadas
— Vereador Jorge Araújo
Tema: Legislação Antitabágica Municipal
— Coordenação e Comentários:
— Dr. Silvina Maria de Aquino Resende
Assessora da Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadora do Programa Municipal de Combate ao Tabagismo
11h15min — Debates
12h — Intervalo para almoço
14h — Palestra
Palestrantes:
— Dr. Lilian Botega de Araújo — MG.
Secretaria da Saúde de Belo Horizonte
Tema: Atividade do Programa Estadual de Combate ao Tabagismo em Minas Gerais.
14h15min — Dr. Marco Antônio de Moraes — SP
Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo
Tema: Municipalização de Ações Antitabágicas
15h — Intervalo
15h15min — Grupos de Estudo
Elaboração de roteiro inicial para a municipalização das ações antitabágicas do SUS — SE
Coordenação: Dr. Marcus Vinicius Tavares da Cunha Mello — DF
17h — Leitura dos trabalhos em plenário
- 18h — Encerramento dos trabalhos
Dia: 30-7-93
9h — Palestra
Palestrante:
— Dr. Antonia Dalla Pria Bankoff — SP
Professora Doutora da Unicamp
Gerente do Programa Nacional de Educação e Saúde através do Exercício Físico
Tema: Como funciona o Programa Nacional de Doenças Clínicoc-Degenerativas, Exercício Físico e Saúde.
9h30min — Palestra
Palestrante:
Prof. Antônio César Cabral — SE
Diretor do CCBS
Universidade Federal de Sergipe
Tema: Exercício Físico e Saúde como Qualidade de Vida.
10h — Intervalo
10h15min — Palestra
Palestrante:
— Dr. José Galdino Silveira — BA
Universidade Católica de Salvador
Tema: O Exercício Físico na Prevenção de Doenças Cárdo Vasculares
10h45min — Palestra
— Palestrante:
— Dr. Elizabeth Andrade Tavares — SE
Coordenadora Estadual do Programa de Doenças Reumáticas
Tema: Efeitos Nocivos do Fumo sobre o Sistema Ósteo Articular.
11h — Debates
12h — Intervalo para almoço
14h — Painel sobre “Diabetes — O Futuro do Tratamento”
— Palestrante:
— Enf. Ana Lúcia Cardoso — SR
Enfermeira do Serviço de Diabetes do IPES
Tema: Como Prevenir o Diabético das Complicações
14h30min — Dr. Selma Trindade — SE
Diabetologista do Serviço de Diabetes do IPES
Tema: Campanha de Detecção e Orientação aos Diabéticos, Objetivos Sociais, Preventivos e Educacionais.
15h — Intervalo
15h15min — Dr. Acácia Menezes — SE
Diabetologista do Serviço de Diabetes do IPES
Tema: Colônia de Férias e Educação Física: Importância no Contexto Educativo do Diabético.
15h45min — Dr. Raimundo Sotero — SE
Chefe do Serviço de Diabetes do IPES
Presidente da Federação Nacional da Associação de Diabéticos (FENAD)
Tema: Serviço Multidisciplinar de Assistência ao Diabético, Terapêutica de Eleição no Tratamento do Diabético (experiência de 12 anos).
Coordenação e Comentários:
— Dr. Antonia Dalla Pria Bankoff — SP
16h15min — Debates
18h — Encerramento dos trabalhos

FICHA DE INSCRIÇÃO

II Seminário Estadual "O Tabagismo e a Nossa Sociedade"

NOME			
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
INSTITUIÇÃO DE TRABALHO			
ENDEREÇO			
FONE	CEP	CIDADE	ESTADO
PROFISSÃO	FUNÇÃO		
ESCOLARIDADE			
FUMANTE	NÃO FUMANTE	EX-FUMANTE	
ARACAJU	/	/	

Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

Lei nº 9-C

Aracaju, 8 de junho de 1956

PROÍBE FUMAR NOS TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Aracaju, Faço saber que a Câmara de Vereadores deste Município decretou e eu, de acordo com o § 3º do art. 42 da Lei Orgânica dos Municípios de Sergipe, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica terminantemente proibido fumar, sob qualquer pretexto, no interior dos ônibus e lotações que fazem o serviço de transporte urbano desta capital.

Art. 2º Os proprietários dos coletivos tratados no artigo anterior ficam obrigados a colocar no interior dos carros em lugar bem visível um aviso referente a presente deliberação, fazendo menção a origem, número e data desta lei.

Art. 3º O não cumprimento da presente lei importará na multa de Cr\$50,00 (cinquenta cruzeiros), por parte do proprietário do veículo.

Art. 4º Esta lei entrará em execução na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Graccho Cardoso, 8 de junho de 1956. — Claudio Silva, Presidente.

LEI N° 777/81, DE 16 DE JULHO DE 1981

Dá nova redação a Lei nº 9-C de 8 de junho de 1956, que proíbe fumar nos transportes coletivos urbanos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aracaju:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica terminantemente proibido o uso do fumo em qualquer das suas formas, no âmbito interno dos ônibus que servem às diversas linhas urbanas desta capital.

Art. 2º Os referidos ônibus terão afixados em lugar visível o seguinte aviso: É proibido fumar, sujeitando-se o infrator a:

1) Advertência; 2) retirada do veículo, com auxílio da força policial, se necessário, devendo mencionar, ainda, a origem, número e data da presente lei.

Art. 3º Cabe ao motorista e ao cobrador em serviço, fazer cumprir a proibição objeto da presente lei.

Art. 4º As empresas de transportes coletivos que exploram as linhas urbanas desta Capital ficarão obrigadas ao cumprimento das determinações oriundas da presente lei e a sua transgressão resultará em sanções que serão previstas em Portaria a ser baixada pela Prefeitura Municipal de Aracaju, regulamentando-a.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 9-C, de 8 de junho de 1956.

Palácio Inácio Barbosa, Aracaju, 16 de julho de 1981.
— Heráclito Guimarães Rolleberg, Prefeito de Aracaju
— Carlos Rodrigues Porto da Cruz, Secretário Geral — Fernando Prado Leite, Secretário de Transportes.

LEI N° 1.650, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1990

Dispõe sobre criação de espaço reservado para não fumantes em bares, restaurantes, casas de chá, casas de show e similares.

O Prefeito do Município de Aracaju, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os bares, restaurantes e casas de chá do Município de Aracaju, que tenham mais de cinquenta metros quadrados, deverão ter espaço reservado para não fumantes.

Parágrafo único. O espaço a que se refere o caput deste artigo não poderá ser inferior a 50% (cinquenta por cento) da área de consumo do público, ficando os estabelecimentos obrigados a afixarem avisos indicativos da proibição em pontos de ampla visibilidade.

Art. 2º Os proprietários destes estabelecimentos terão 12 meses para cumprir a determinação desta lei.

Parágrafo único. Se o prazo estabelecido no **caput** deste artigo não for cumprido, o município cassará o alvará de localização do estabelecimento comercial.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Inácio Barbosa, em Aracaju, 27 de novembro de 1990. — **Wellington da Mota Paixão**, Prefeito de Aracaju — **Lises Alves Campos**, Secretário Geral do Município — **Geraldo de Oliveira Fraga**, Secretário Municipal de Saúde — **Aerton Menezes Silva**, Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos.

LEI N° 1.684, DE 22 DE MARÇO DE 1991

Proíbe a venda de produtos de tabaco nas cantinas escolares, bem como a publicidade nos locais que especifica.

O Prefeito do Município de Aracaju, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica proibida a venda de produtos de tabaco, tais como cigarros, cigarrilhas e charutos, nas cantinas dos diversos estabelecimentos de ensino de qualquer grau da rede pública e privada no Município de Aracaju.

Art. 2º É vedada a veiculação de publicidade de produtos de tabaco nos estádios e ginásios esportivos do Município de Aracaju.

Parágrafo único. A proibição de que trata o **caput** deste artigo se refere a qualquer tipo de publicidade, seja através de painéis fixos ou de faixas.

Art. 3º Caberá a Secretaria Municipal de Saúde a fiscalização para o cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Inácio Barbosa, Aracaju, 22 de março de 1991. — **Wellington da Mota Paixão**, Prefeito de Aracaju, **Lises Alves Campos**, Secretário Municipal de Governo — **Davin de Faria Almeida**, Secretário Municipal de Saúde — **Waldemar Bastos da Cunha**, Procurador Geral do Município.

LEI N° 1.743, DE 18 DE OUTUBRO DE 1991

Dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 1.563, de 11 de janeiro de 1990, que trata da veiculação de publicidade nos táxis.

O Prefeito do Município de Aracaju:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 1.563, de 11 de janeiro de 1990, que trata da veiculação de publicidade nos táxis que fazem o transporte coletivo da Capital, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º É vedada, terminantemente, a publicidade que envolve matérias de natureza político-partidária, de bebidas alcoólicas, produtos de tabaco, ou que atente contra a lei, os bons costumes e o decoro público, bem como que configure promoção pessoal de autoridades federais, estaduais ou municipais.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Inácio Barbosa, Aracaju, 18 de outubro de 1991.

— **Wellington da Mota Paixão**, Prefeito de Aracaju — **Lises Alves Campos**, Secretário Municipal de Governo — **Francisco de Assis Dantas**, Secretário Municipal de Assuntos Urbanos — **Angela Maria Matos**, Procuradora-Geral do Município em exercício.

LEI N° 1.898, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1992

Proíbe a utilização do fumo e a colocação de cinzeiros em locais que especifica.

O Prefeito do Município de Aracaju:

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica proibido a utilização do fumo, de qualquer natureza, no interior de ambientes fechados, tais como clínicas médicas, hospitais, teatros, cinemas, auditórios, centros de convenções e outros.

Parágrafo único. Nos ambientes mencionados no **caput** deste artigo serão afixados em locais visíveis avisos proibindo o uso do fumo, cabendo a fiscalização para o cumprimento desta lei à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Nos teatros, cinemas, auditórios e centros de convenções fica terminantemente proibida a colocação de cinzeiros nas poltronas, ficando estabelecido a obrigatoriedade da retirada dos respectivos cinzeiros nos locais existentes atualmente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Inácio Barbosa, em Aracaju, 6 de novembro de 1992. — **Wellington da Mota Paixão**, Prefeito de Aracaju — **Waldemar Bastos Cunha**, Secretário Municipal de Governo — **Ávio Batalha de Brito**, Secretário Municipal de Saúde — **Antônio Jacintho Filho**, Procurador Geral do Município.

Terça-feira, 27 de julho de 1993

RESOLUÇÃO PROÍBE VENDA DE CIGARROS A MENORES DE IDADE

De acordo com a Resolução nº 58/93 assinada pelo secretário de Saúde do Paraná, Nizan Pereira, está proibida desde a última sexta-feira a venda de cigarros a menores de 18 anos no Estado. A resolução foi publicada ontem no **Diário Oficial** do Estado e a fiscalização será feita através da Secretaria Estadual de Saúde em conjunto com as secretarias municipais, visando garantir a decisão.

A partir de hoje os municípios começam a receber as cópias da resolução e aos estabelecimentos comerciais serão distribuídas etiquetas autocolantes, informando sobre a medida do Estado.

Volnei Bonotto, chefe de gabinete da Secretaria de Saúde do Paraná, entende que só esse fato não vai impedir a venda do produto, mas o principal objetivo é diminuir o consumo de cigarros entre os menores de idade.

Ele esclarece que o Código Sanitário do Estado prevê penalidades aos comerciantes que não cumprirem a resolução, nos arts. 3º e 4º da Lei Complementar nº 4/75.

Ele explica ainda que se o comerciante tiver dúvidas em relação a idade do consumidor, deve exigir a carteira de identidade.

“Tivemos o apoio da União do Comércio Varejista do Estado, que se colocou a disposição para imprimir a etiqueta” — salientou. Por outro lado, em Cascavel, o proprietário da Revistaria Marcondes, Devonzir Marcondes, entende que o comerciante será prejudicado em relação a venda do produto.

“Essa lei já existe há muito tempo e não conseguiu êxito. Há muitos menores que compram cigarros aqui e quando fiquei sabendo da notícia deixei de vender para menores de idade. Mas o grande problema é que em bares localizados em bairros mais afastados isso não vai funcionar. Entendo que a maioria dos comerciantes não vai cumprir essa medida. Ou a fiscalização é rigorosa ou não vai funcionar” — frisou.

De acordo com estatísticas, mais de 100 mil brasileiros morrem por ano, vítimas do tabagismo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Teixeira.

O SR. PEDRO TEIXEIRA (PP — DF) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, as ações atividades e responsabilidades afetas ao Ministério da Justiça coloca-nos, no âmbito da política governamental, como um dos órgãos de ponta do Poder Executivo, na posição de resgatar a dignidade do homem brasileiro. Esta, a grandiosa missão democrática e humanitária do Governo, e este, o desafio imediato que se apresenta ante o Ministério da Justiça. O momento histórico está aí a exigir de todos nós uma estrutura de Estado reorganizada em bases modernas e a retomada do desenvolvimento sem infringência dos direitos fundamentais do cidadão — emprego, salário digno, educação, cultura etc — e, por fim, a consagração do primado da liberdade, requisito essencial da democracia.

Cidadania e justiça, ordenamento jurídico, segurança pública, defesa da ordem econômica, política indigenista, preservação documental e divulgação dos atos públicos — essa multifacetada competência do Ministério da Justiça aponta, indubitablemente, na direção da defesa e da proteção dos direitos do cidadão, o que o torna o Ministério da Cidadania. De fato, a abordagem dos grandes temas nacionais, tanto econômicos como sociais, reflete-se em ações a serem desenvolvidas, articuladamente, pelo Poder Executivo, em que as questões relacionadas à Justiça, à sua aplicação e aos direitos dos cidadãos estão sempre presentes, necessitando de permanente vigilância.

Assim, amplo leque de políticas públicas, essenciais à proteção do Estado, das instituições, dos cidadãos e do patrimônio contra o abuso do poder econômico, estão, hoje, sob a égide do Ministério da Justiça, buscando concentrar a intervenção estatal sobre procedimentos comerciais e industriais que possam produzir danos à prática do livre mercado e aos direitos dos consumidores.

A regulamentação das relações sistema produtivo-cidadãos exige, permanentemente, a atuação do Poder Público, ora como interventor, ora como intermediário, exercendo, dessa forma, papel de equilibrador no processo, ainda que a este importe ação decisiva, visando coibir abusos.

“Consequência inevitável de uma economia de massa descontrolada, o consumo de massa é assunto a preocupar o político, o jurista, o economista e, naturalmente, o próprio consumidor.”

Em 10 de abril de 1985, a Assembléia-Geral das Nações Unidas adotou a Resolução nº 39/248, recomendando, em

seus princípios gerais, que “os governos devem desenvolver, reforçar ou manter uma política firme de proteção ao consumidor”, concluindo, em Seminário realizado em Montevidéu, em março de 1987, que “os direitos do consumidor devem ser considerados dentro do mesmo contexto dos direitos humanos”.

A consciência consumista, como movimento social organizado, é hoje um fenômeno que se espalha pelos quatro cantos do mundo, operando uma verdadeira revolução cultural, com reflexos na ordem jurídica, econômica e social dos povos.

No Brasil, com a Constituição de 1934, nos arts. 115 e 117, surgem, pela primeira vez, normas de natureza constitucional de proteção à chamada economia popular.

Antes disso, a “usura” já era reprimida pelo Decreto nº 22.626, de 7-4-33. Pouco depois, o Decreto-Lei nº 869, de 18-11-38, definia, também por primeiro, os crimes contra a economia popular, abrangendo a “usura” e o “abuso do poder econômico”. Mais tarde, o Decreto-Lei nº 9.840, de 11-9-46, veio, então, consolidar as infrações sobre os crimes contra a economia popular.

Em 26-12-51 foi editada a Lei nº 1.321, denominada Lei de Economia Popular, alterando a legislação vigente sobre crimes contra a economia popular.

Anos depois, surge a Lei nº 4.137, de 10-9-62, denominada Lei Antitruste, em cujo art. 8º criou o Conselho Administrativo de Defesa Econômica — CADE —, trazendo inegáveis benefícios aos consumidores na medida em que reprimia os abusos do poder econômico, defendendo a livre concorrência, fiscalizando e controlando as atividades monopolísticas e oligopolísticas.

Mais tarde, surge a Lei nº 7.244, de 7-11-84, dispondo sobre a criação e funcionamento dos Juizados Especiais de Pequenas Causas, simplificando os procedimentos judiciais, estabelecendo a possibilidade de composição dos conflitos pela via extrajudicial, instrumento de grande valia para a defesa do consumidor.

Logo depois foi editada a Lei nº 7.347, de 24-7-85, instituindo a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, dentre outras provisões.

Nessa mesma data, surge o importante Decreto nº 91.469, criando o Conselho Nacional de Defesa do Consumidor (posteriormente alterado pelo Decreto nº 94.508, de 23.06.87), como grupo de assessoramento da Presidência da República na reformulação e condução da Política Nacional de Defesa do Consumidor.

Com o advento do Código de Defesa do Consumidor, o Brasil passou a integrar o seletivo Clube das Nações que possuem as leis mais evoluídas que disciplinam as relações de consumo.

Entretanto, não basta termos a legislação codificada mais moderna do mundo. É imperioso que sejam adotadas medidas concretas para implementá-las.

Nesse sentido, o Estado desempenha papel de fundamental importância como promotor da política nacional das relações de consumo, dentro dos princípios estabelecidos no art. 4º do Código de Defesa do Consumidor, utilizando os investimentos descritos no art. 5º do mesmo diploma legal.

Assim, o Código de Defesa do Consumidor direciona seu objetivo básico para o atendimento das necessidades dos consumidores, para a defesa de sua dignidade, saúde e segu-

rança, a proteção aos seus interesses econômicos, a melhoria de sua qualidade de vida.

Destarte, a Política Nacional de Relação de Consumo, buscando os objetivos destacados, assentou seus fundamentos em princípios que reconhecem a vulnerabilidade dos consumidores no mercado de consumo, a imperiosa necessidade de ação governamental voltada para a proteção dos consumidores e a adoção de medidas direcionadas para a harmonização dos interesses daqueles que integram as Relações de Consumo, a Educação e informação dos consumidores e fornecedores e a implementação de medidas com a finalidade de coibir e reprimir, de maneira eficiente, todos os abusos perpetrados contra os consumidores.

Estabelece a lei, de igual forma, a estrutura operacional de que disporá o Estado para promover a execução da política nacional de relações de consumo, utilizando, basicamente, os seguintes instrumentos, dentre outros:

- manutenção de assistência jurídica integral e gratuita para o consumidor carente;
- instituição de promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor no âmbito do Ministério Público;
- criação de Delegacias de Polícia Especializadas no atendimento de consumidores vítimas de infrações penais de consumo;
- criação de Juizados Especiais de Pequenas Causas e Varas Especializadas;
- estímulos à criação e desenvolvimento das Associações de Defesa do Consumidor.

Aqui nos chama particular atenção os Juizados Especiais de Pequenas Causas, especialmente os informais, que, a nosso ver, constituem mecanismos importantes para o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

A Justiça é, indiscutivelmente, o sustentáculo das liberdades democráticas. De sua organização e solidez depende a sobrevivência harmoniosa do Estado. É o Magistrado permanente guardião da ordem e da paz social.

Entretanto, não basta, pura e simplesmente, a existência do Sistema Judiciário. É fundamental que busquemos a sua modernização, dando-lhe maior eficiência e eficácia na prestação da jurisdição.

A propósito de tão relevante matéria, o Professor Antônio Gomes Filho proferiu significativa e atual palestra, ao ensejo do aniversário do órgão de onde extraímos as considerações, objeto do presente pronunciamento.

Salientou o palestrante, entre outros pontos, da necessidade de aplicação de medidas que evitem a eterna peregrinação do cidadão comum em busca de justiça.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, há, de forma latente e indiscutível, uma crise em nosso Sistema Judiciário, impulsuada principalmente pela inacessibilidade, morosidade e custos processuais. Este quadro tem sistematicamente compelido a sociedade em buscar, por todos os meios, a conciliação extrajudicial.

É fundamental a busca da participação social, nem sempre alcançada pela sentença judicial, objeto de recursos e não aceita normalmente pelo vencido.

Portanto, o elemento conciliador, prevenindo situações de tensões e rupturas, é indiscutivelmente um relevante elemento valorativo.

O método contencioso de solução das controvérsias, como bem salienta o palestrante, não é o mais apropriado para certos tipos de conflitos.

Outra questão abordada pelo Prof. Antônio Gomes é a criação de entidades civis de defesa do consumidor, uma das prioridades da Secretaria de Direito Econômico e Defesa do Consumidor, por determinação do Ministro da Justiça, Senador Maurício Corrêa.

É preciso, pois, que se estimule a criação de entidades do gênero, abrindo-se caminhos mais eficientes para a educação e conscientização dos consumidores, destinatários finais de todo o sistema produtivo.

O Estado tem o dever de envidar esforços para criar uma mentalidade de consumidores, fazendo com que estes estejam cientes de seus direitos e que saibam se organizar para defender tais propósitos.

Cita o Prof. Luiz Amaral, na palestra em exame:

“Qualquer sistema que pretenda defender o consumidor não será eficaz e socialmente útil se não obtiver o concurso efetivo e consciente da comunidade. O senso comunitário é, pois, a quinta essência do movimento mundial de defesa do consumidor.”

Nos Estados Unidos, existem cerca de seiscentas entidades privadas operando na defesa do direito do consumidor, e é dentro de tal perspectiva que o Ministério da Justiça vem estudando a matéria, visando demonstrar que as ações nascidas no seio da própria sociedade têm sido tão ou mais eficientes quanto as ações das entidades públicas.

Já se encontra com o Ministro da Justiça o tão almejado regulamento das sanções administrativas do Código de Defesa do Consumidor, onde também se procura organizar o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, sendo de se louvar a descentralização da execução de tal defesa, cabendo ao órgão de cúpula estadual, no âmbito da sua jurisdição, exercitar a coordenação, o planejamento e o controle da política estadual de defesa do consumidor, tendo os PROCONs como locomotiva do sistema.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Merce todo apoioamento do Congresso Nacional e da sociedade em geral o substancial projeto que permitirá a desejável sedimentação da defesa do consumidor, de forma a assegurar uma convivência pacífica entre aqueles que integram a relação do consumo.

Solicitando que o inteiro teor da palestra ora enfocada integre este nosso pronunciamento, consigno ao Ministro da Justiça, Senador Maurício Corrêa, os nossos aplausos pelo trabalho exaustivo que desenvolve, com sua operosa equipe, em prol do ordenamento jurídico relacionado com a Cidadania e Justiça, Segurança Pública, Defesa da Ordem Econômica, enfim, multifacetada competência do Ministério, medidas que apontam na direção da defesa e da proteção dos direitos do cidadão.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. PESSOAL TEIXEIRA EM SEU DISCURSO:

PALESTRA
SEMANA DO ANIVERSÁRIO DO MINISTÉRIO
DA JUSTIÇA

Auditório Tancredo Neves — 7-7-93

Palestrante: Dr. Antonio Gomes Filho, Secretário de Direito Econômico — HJ

Meus Senhores e Minhas Senhoras, as ações, atividades e responsabilidades afetas ao Ministério da Justiça coloca-

no âmbito da política governamental, como um dos órgãos de ponta do Poder Executivo, na posição de resgatar a dignidade do homem brasileiro. Esta, a grandiosa missão democrática e humanitária do Governo, e este, o desafio imediato que se apresenta ante o Ministério da Justiça. O momento histórico está aí a exigir de todos nós uma estrutura de estado reorganizada em bases modernas, a retomada do desenvolvimento sem infringência dos direitos fundamentais do cidadão — emprego, salário digno, educação, cultura, etc — e, por fim, a consagração do primado da liberdade, requisito essencial da democracia.

Cidadania e justiça, ordenamento jurídico, segurança pública, defesa da ordem econômica, política indigenista, preservação documental e divulgação dos atos públicos — essa multifacetada competência do Ministério da Justiça aponta, indubbiavelmente, na direção da defesa e da proteção dos direitos do cidadão, o que o torna o Ministério da Cidadania. De fato, a abordagem dos grandes temas nacionais, tanto econômicos como sociais, reflete-se em ações a serem desenvolvidas, articuladamente, pelo Poder Executivo, em que as questões relacionadas à Justiça, à sua aplicação e aos direitos dos cidadãos estão sempre presentes, necessitando de permanente vigilância.

Assim, amplo leque de políticas públicas, essenciais à proteção do Estado, das instituições, dos cidadãos e do patrimônio contra o abuso do poder econômico estão, hoje, sob a égide do Ministério da Justiça, buscando concentrar a intervenção estatal sobre procedimentos comerciais e industriais que possam produzir danos à prática do livre mercado e aos direitos dos consumidores.

A regulação das relações sistema produtivo-cidadãos exige, permanentemente, a atuação do Poder Público, ora como interventor, ora como intermediário, exercendo, dessa forma, papel de equilibrador no processo, ainda que a este importe ação decisiva, visando coibir abusos.

"Consequência inevitável de uma economia de massa descontrolada, o consumo de massa é assunto a preocupar o político, o jurista, o economista e, naturalmente, o próprio consumidor."

Foi nos Estados Unidos da América, no epicentro do capitalismo dos tempos modernos, que o movimento mundial dos consumidores ensaiou seus primeiros passos.

Com efeito, o Presidente Kennedy, em 15 de março de 1962, descontou os direitos básicos do consumidor americano, em sua primeira mensagem ao Congresso daquele país, escrevendo:

"Os bens e serviços colocados no mercado devem ser sadios e seguros para o uso, promovidos e apresentados de uma maneira que permita ao consumidor fazer uma escolha satisfatória, que a voz do consumidor seja ouvida no processo de tomada de decisão governamental que determina o tipo, a qualidade e o preço de bens e serviços — colocados no mercado, tenha o consumidor o direito de ser informado sobre as condições dos bens e serviços e ainda o direito a preços justos.

Tais princípios, 11 anos mais tarde, em 1973, foram reconhecidos pela Comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas, em sua 29ª sessão, realizada em Genebra, como direitos fundamentais e universais do consumidor.

Em 10 de abril de 1985, a Assembleia Geral das Nações Unidas adotou a Resolução nº 39/248, recomendando em seus princípios gerais que "os governos devem desenvolver, reforçar ou manter uma política firme de proteção ao consumidor", concluindo em seminário realizado em Montevidéu, em março de 1987, que "os direitos do consumidor devem ser considerados dentro do mesmo contexto dos direitos humanos".

A consciência consumerista, como movimento social organizado, é hoje um fenômeno que se espalha pelos quatro cantos do mundo, operando uma verdadeira revolução cultural, com reflexos na ordem jurídica, econômica e social dos povos.

No Brasil, com a Constituição de 1934, nos arts. 115 e 117, surgem, pela primeira vez, normas de natureza constitucional de proteção à chamada economia popular.

Antes disso, a "usura" já era reprimida pelo decreto nº 22.626, de 7-4-33. Pouco depois, o Decreto-Lei nº 869, de 18-11-38, definia, também por primeiro, os crimes contra a economia popular, abrangendo a "usura" e o "abuso do poder econômico". Mais adiante, o Decreto-Lei nº 9.840, de 11-9-46, veio, então, consolidar as infrações sobre os crimes contra a economia popular.

Em 26-12-51 foi editada a Lei nº 1.521, denominada lei de economia popular, alterando a legislação vigente sobre crimes contra a economia popular.

Anos depois, surge a Lei nº 4.137, de 10-9-62, denominada lei antitruste, em cujo artigo 8º criou o Conselho Administrativo de Defesa Econômica — CADE, trazendo inegáveis benefícios aos consumidores na medida em que reprimia os abusos do poder econômico, defendendo a livre concorrência, fiscalizando e controlando as atividades monopolísticas e oligopolísticas.

Mais tarde, surge a Lei nº 7.244, de 7-11-84, dispondo sobre a criação e funcionamento dos juizados especiais de pequenas causas, simplificando os procedimentos judiciais, estabelecendo a possibilidade de composição dos conflitos pela via extrajudicial, instrumento de grande valia para a defesa do consumidor.

Logo depois, foi editada a Lei nº 7.347, de 24-7-85, instituindo a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, dentre outras provisões.

Nessa mesma data, surge o importante Decreto nº 91.469, criando o Conselho Nacional de Defesa do Consumidor (posteriormente alterado pelo Decreto nº 94.508, de 23-6-87), como grupo de assessoramento da Presidência da República na formulação e condução da Política Nacional de Defesa do Consumidor.

Por fim, em 11-9-90, o Presidente da República sanciona o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, cuja fonte inspiradora reside no seio da própria Constituição Federal promulgada em 1988.

Com o advento do Código de Defesa do Consumidor, o Brasil passou a integrar o seletivo clube das nações que posuem as leis mais evoluídas que disciplinam as relações de consumo.

Entretanto, não basta termos a legislação codificada mais moderna do mundo, é imperioso que sejam adotadas medidas concretas para implementá-la.

Nesse sentido, o Estado desempenha papel de fundamental importância como promotor da Política Nacional das Relações de Consumo, dentro dos princípios estabelecidos

no art. 4º do Código de Defesa do Consumidor, utilizando os instrumentos descritos no art. 5º do mesmo diploma legal.

Assim, o Código de Defesa do Consumidor direciona seu objetivo básico para o atendimento das necessidades dos consumidores, para a defesa de sua dignidade, saúde e segurança, a proteção aos seus interesses econômicos, a melhoria de sua qualidade de vida.

Insere-se nesses objetivos a harmonização das relações de consumo que se traduz no equilíbrio das relações de mercado, segundo o ensinamento do Prof. José Geraldo de Brito Filomeno ao afirmar:

“...Se por um lado efetivamente se preocupa o código com o atendimento das necessidades básicas dos consumidores, por outro lado visa igualmente a paz nas relações de consumo.”

Destarte, a Política Nacional de Relações de Consumo, buscando os objetivos destacados, assentou seus fundamentos em princípios que reconhecem a vulnerabilidade dos consumidores no mercado de consumo, a imperiosa necessidade de ação governamental voltada para a proteção dos consumidores e a adoção de medidas direcionadas para a harmonização dos interesses daqueles que integram as relações de consumo, a educação e informação dos consumidores e fornecedores e a implementação de medidas com a finalidade de coibir e reprimir, de maneira eficiente, todos os abusos perpetrados contra os consumidores.

Estabelece a lei, de igual forma, a estrutura operacional de que disporá o Estado para promover a execução da Política Nacional de Relações de Consumo utilizando, basicamente, os seguintes instrumentos, dentre outros:

- Manutenção de Assistência Jurídica, integral e gratuita para o consumidor carente;
- Instituição de promotorias de Justiça de defesa do consumidor, no âmbito do Ministério Público;
- Criação de delegacias de Polícia especializadas no atendimento de consumidores vítimas de infrações penais de consumo;
- Criação de juizados especiais de pequenas causas e varas especializadas;
- Estímulos à criação e desenvolvimento das associações de defesa do consumidor.

Aqui nos chama particular atenção os juizados especiais de pequenas causas, especialmente os informais, que a nosso ver constituem mecanismos importantes para o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

A Justiça é, indiscutivelmente, o sustentáculo das liberdades democráticas. De sua organização e solidez, depende a sobrevivência harmoniosa do Estado. É o magistrado o permanente guardião da ordem e da paz social.

Entretanto, não basta pura e simplesmente a existência do sistema judiciário, é fundamental que busquemos a sua modernização, dando-lhe maior eficiência e eficácia na prestação da jurisdição.

Para isto, a alternativa adotada pelo Código de Defesa do Consumidor se nos apresenta como a mais oportuna e necessária — porquanto evita a eterna peregrinação do cidadão comum em busca da Justiça.

À conciliação e a consequente pacificação do tecido social em conflito encontra nestes instrumentos — a nosso ver — o seu ponto fundamental.

Há, de forma latente e indiscutível, uma crise em nosso sistema judiciário, impulsionada principalmente pela inacessibilidade, morosidade e custos processuais. Este quadro tem sistematicamente compelido a sociedade em buscar, por todos os meios, a conciliação extra-judicial.

Em momentos de inquestionável lucidez a professora Ada Pellegrini Grinover, em brilhante monografia sobre as novas tendências do Direito Processual, assevera:

“A Justiça conciliativa não atende apenas a reclamos de funcionalidade e eficiência do aparelho jurisdicional. E, na verdade, parece impróprio falar-se em racionalização da justiça, pela diminuição da sobrecarga dos tribunais, se o que se pretende, através dos equivalentes jurisdicionais, é também e primordialmente levar à solução controvérsias que até agora não chegavam sequer a ser apreciadas pela Justiça tradicional.

Assim como a Jurisdição não tem apenas escopo jurídico (o de atuação do Direito objetivo), mas também escopo social (como a pacificação) e político (como a participação), assim também diversos fundamentos podem ser vistos na adoção das vias conciliativas, alternativas ao processo: até porque a conciliação, como vimos, se insere no plano da política judiciária e pode ser enquadrada numa acepção mais ampla de jurisdição, vista numa perspectiva funcional e teleológica.

Releva, assim, o fundamento social da conciliação, consistente na sua função de pacificação social. Esta, via de regra, não é alcançada pela sentença, que se limita a ditar autoritativamente a regra para o caso concreto, que, na grande maioria dos casos, não é aceita de bom grado pelo vencido, o qual contra ela costuma insurgir-se com todos os meios na execução; e que, de qualquer modo, se limita a solucionar a parcela de lide levada a juízo, sem possibilidade de pacificar a lide sociológica, em geral mais ampla, da qual aquela emergiu, como simples ponta do iceberg. Por isso mesmo, foi salientado que a justiça tradicional se volta para o passado, enquanto a justiça informal se dirige ao futuro. A primeira julga e sentencia, a segunda compõe, concilia, previne situações de tensões e rupturas, exatamente onde a coexistência é um relevante elemento valorativo.

Resulta daí que o método contencioso de solução das controvérsias não é o mais apropriado para certos tipos de conflitos, em que se faz necessário atentar para os problemas sociais que estão à base da litigiosidade, mais do que aos meros sintomas que revelam a existência desses problemas.”

Outra questão de fundamental importância para o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, é a criação de entidades civis de defesa do consumidor uma das prioridades da Secretaria de Direito Econômico e do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor — DPDC, por determinação do Ministro da Justiça, Senador Maurício Corrêa.

O estímulo à criação dessas entidades é o caminho mais eficiente para a educação e conscientização dos consumidores, destinatários finais de todo o sistema produtivo.

Para o professor Luiz Amaral, em brilhante monografia sobre a história e fundamentos do direito do consumidor — é dever do Estado, voltar, também, sua ação para criar uma mentalidade de consumidor, estimulando as formas associativas e mantendo-o informado sobre seus destinos. Não basta contudo ao consumidor estar ciente de seus direitos ou se organizar para defendê-lo. É necessário que ele saiba o que consumir, como e em que condições”.

E acrescenta o ilustre professor, a respeito do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor:

"Qualquer sistema que pretenda defender o consumidor não será eficaz e socialmente útil se não obtiver o concurso efetivo e consciente da comunidade. O senso comunitário é pois, a quinta essência do movimento mundial de defesa do consumidor."

Para que possamos avaliar melhor a força comunitária dentro desse processo, basta verificar que nos Estados Unidos, cerca de 600 (seiscentas) entidades privadas operam na defesa dos direitos dos consumidores, enquanto as entidades governamentais não ultrapassam o número de 5 (cinco).

É dentro dessa perspectiva que estamos direcionando nosso trabalho na Secretaria Nacional de Direito Econômico, porquanto a experiência vem mostrando que as ações nascidas no seio da própria sociedade têm sido tão ou mais eficientes quanto as ações das entidades públicas. O melhor exemplo disso é o Instituto de Defesa do Consumidor — IDEC.

Apesar dos grandes avanços já conquistados, muito ainda temos que fazer para que possamos alcançar a indispensável consolidação do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

As dificuldades são enormes, mas os obstáculos não são intransponíveis quando se tem determinação e vontade política, como nós temos.

Para superar essas dificuldades a Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, traçou um plano de ação voltado para a implementação da política nacional de relações de consumo e tomou as seguintes providências:

Determinamos um estudo, que já se encontra em estágio adiantado, para a reestruturação do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor, de forma a prepará-lo para atender as demandas existentes e emergentes.

Encaminhamos ao Senhor Ministro da Justiça, semana passada, o tão almejado regulamento das sanções administrativas do Código de Defesa do Consumidor, onde buscamos, também, organizar o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

O referido projeto objetiva, essencialmente, a descentralização da execução da defesa do consumidor, cabendo ao órgão de cúpula estadual, no âmbito da sua jurisdição, exercitar a coordenação, o planejamento e o controle da política estadual de defesa do consumidor, tendo os PROCON como a locomotiva do sistema.

As responsabilidades pelo cometimento das infrações às regras do Código, sua classificação, as circunstâncias agravantes e atenuantes, bem como todo o procedimento para aplicação das sanções administrativas foram definidos, assegurando aos infratores a mais ampla defesa.

Ao Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor caberá, através de mecanismos próprios, coordenar o sistema e funcionar como órgão julgador em casos especiais.

Como órgão de assessoramento do sistema, estamos propondo o ante-projeto de decreto de criação da Comissão Nacional Permanente de Defesa do Consumidor, com a finalidade de elaborar, revisar e atualizar as normas voltadas para o controle da produção, industrialização, distribuição e publicidade de produtos e serviços, atendendo velha aspiração dos órgãos que integram o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Encontra-se já em fase de desenvolvimento de Software, o projeto para a criação do cadastro nacional de reclamações fundamentadas, consoante determina o art. 44 do Código de Defesa do Consumidor e, ainda, a criação de um banco de dados com todos os órgãos de Defesa do Consumidor, nas esferas federal, estadual e municipal.

O incentivo à criação de associações de defesa do consumidor insere-se em uma de nossas prioridades, como já dissemos. A experiência que até aqui vivenciamos juntamente com os órgãos estaduais de Defesa do Consumidor tem mostrado que essas associações vêm desempenhando papel relevante dentro do sistema.

Outra medida de alta relevância para a consolidação do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor é a municipalização. Para tanto estamos com um projeto aguardando apenas a regulamentação para a sua adequação e formatação conclusiva. Para nós a interiorização da defesa do consumidor é uma medida imprescindível e estamos desenvolvendo esforços no sentido de viabilizá-la.

Dentro destes projetos estamos, concomitantemente, perseguindo a uniformidade estrutural e procedural, mediante o desenvolvimento e aplicação de procedimentos sistemáticos, suficientemente flexíveis, para que todos, com as adaptações peculiares a cada estrutura, possam chegar ao mesmo resultado.

Dada a importância da política de defesa do consumidor inserimos o tema no "Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade", programa este voltado para a promoção da qualidade e produtividade em todos os segmentos da sociedade brasileira.

Nosso objetivo central é, através de uma ação interativa com os demais órgãos da administração pública e iniciativa privada, desenvolver ações voltadas para a conscientização daqueles que integram as relações do consumo.

No âmbito do PBQP, estamos estudando a implementação de ações voltadas para a difusão do código de defesa do consumidor e, por conseguinte, dos direitos e deveres do consumidor e seus co-partícipes nas relações de consumo.

Encontra-se, igualmente, em fase embrionária, estudos para executarmos um projeto de educação do consumidor, a ser desenvolvido, em caráter experimental, com o Procon do Paraná e Distrito Federal. Este projeto piloto será de grande importância para podermos definir, juntamente com os órgãos estaduais de defesa do consumidor, o perfil dessas ações a curto, médio e longo prazos.

Amplo, também tem sido a participação do departamento nos trabalhos que vêm sendo desenvolvidos no âmbito do Mercosul.

Recentemente foi realizada a primeira reunião da Comissão de Defesa do Consumidor, entre o Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai, tendo como tarefa proceder à harmonização da legislação sobre proteção e defesa do consumidor, no âmbito do Mercosul.

Esta Comissão delimitou como universo de trabalho, para fins desta harmonização, a legislação que contemple os direitos básicos do consumidor, seguindo as diretrizes internacionais e das Nações Unidas.

Uma das primeiras constatações foi a diversidade de estágio no qual se encontra o tema em questão nos quatro países, pois, o Brasil, é o único dentre os demais que possui normas gerais compiladas em um código. Na Argentina, Paraguai e Uruguai estão ainda em fase de elaboração e tentativa de aprovação de seus projetos de lei de proteção e defesa do consumidor.

Integra igualmente nossos planos uma ação conjunta com os órgãos judicantes de todo o Brasil, com a finalidade de ampliar a criação de juizados de pequenas causas e criação de varas especializadas em direito do consumidor.

O acesso ao judiciário, conforme já dissemos, é direito assegurado ao consumidor, e é mesclado de dificuldades amplamente conhecidas.

Esta ampliação dos juizados de pequenas causas e a criação de varas especializadas em direito do consumidor, seriam, indubitavelmente, a solução para facilitar o acesso do consumidor ao judiciário.

Estamos também desenvolvendo grandes esforços para que o sistema de Defesa do Consumidor trabalhe de forma integrada. Para isto estamos estreitando o relacionamento com todos os órgãos envolvidos na proteção e defesa do consumidor dos respectivos estados e municípios, mediante sistemáticas reuniões de trabalho, onde os assuntos de interesse comum são amplamente discutidos e cujos resultados serão transformados em súmulas, com o objetivo de uniformizar critérios e entendimentos sobre questões conflitivas.

Portanto, senhoras e senhores, estes são os pontos que entendemos básicos para que a defesa do consumidor possa, a curto, médio e longo prazos, caminhar para a desejável sedimentação.

Buscaremos incessantemente o aperfeiçoamento de nossas leis, a modernização do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, de forma a assegurar uma convivência pacífica entre aqueles que integram as relações de consumo.

Para Iering "O fim do direito é a paz, o meio de atingi-lo é a luta. No momento em que o direito fala à luta, ele renuncia a si mesmo".

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos retornando hoje do período constitucional de recesso, que, na prática, foi reduzido à metade no mês de julho, para que o Congresso Nacional e, particularmente, o Senado Federal perdessem alguns dias, evitando assim prejuízos à sociedade.

No pequeno espaço de tempo que nos restou, todos tivemos de escutar as aspirações e as exigências de nossas bases, tarefa mais agradável, porém mais exaustiva, nas regiões onde os sistemas de comunicação viária são precários, como no Acre.

De toda forma, é sempre alegre o reencontro, é sempre importante a troca de informações e experiências entre políticos representantes de todas as regiões do País.

Até retornar a Brasília, na última terça-feira, ouvi em Rio Branco e em outras cidades acreanas os mais preocupantes relatos sobre o recrudescimento de um surto de cólera, detectado inicialmente em localidades distantes como Santa Rosa, no Alto Purus, e Marechal Taumaturgo, no Alto Juruá. O simples fato de estarem acontecendo às margens desses grandes rios, fundamentais para a circulação de todas as riquezas e embarcações de passageiros, aponta para o risco de uma expansão nas mesmas rotas, ameaçando largas extensões do Estado.

Os números oficiais costumam, historicamente, apresentar quadros mais amenos que a realidade. E esses relatórios garantem que cerca de 50 dos casos já foram confirmados, com cinco mortes, a maior parte em uma aldeia dos índios Kampas, localizada no Rio Amônia, afluente do Juruá, em Marechal Taumaturgo, próximo à fronteira com o Peru.

Esses números — é importante que se frise — são oficiais, confirmados tanto pela Secretaria Estadual de Saúde como

pelo Diretor da Fundação Nacional de Saúde no Acre, Gercé Câmara.

De sábado para hoje, ou seja, desde o fechamento do último relatório, a quantidade e a gravidade dos casos devem ter aumentado, porque o socorro às populações ameaçadas é difícil e demorado.

É justo que se destaquem a dedicação profissional e o empenho pessoal dos agentes de saúde devotados à luta contra o surto de cólera, mas é imprescindível que se exijam novos e mais eficazes recursos para esse duro combate.

Trata-se de uma verdadeira guerra sanitária e nela são exigidos recursos e atenções de diversos órgãos federais e estaduais, através do fornecimento de equipes e equipamentos capazes de vencê-la. Destaco, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a necessidade de que os Ministérios da Saúde e da Aeronáutica assumam as incumbências exigidas pela situação, dentro das suas respectivas órbitas.

A primeira ação especial, limitada pelas óbvias dificuldades e pelos riscos que acarreta, foi realizada por dois pára-quedistas, que se lançaram sobre a aldeia dos Kampas, no Alto Rio Amônia. Levando medicamentos e conselhos de emergência, conseguiram o êxito possível, mas que ficou muito aquém das providências exigidas pelas circunstâncias. Cite-se, como exemplo, a dificuldade que foi seu resgate, pois os companheiros só conseguiram chegar à aldeia, por via terrestre, após uma jornada de dez horas.

O Ministério da Saúde precisa direcionar recursos financeiros e material especializado para conter, combater e impedir a disseminação da doença para outras localidades do Estado. As duas ações devem ser simultâneas e imediatas, tratando os doentes já detectados ou em fase embrionária e fazendo a profilaxia nos Municípios vizinhos ou afetados, bem como estabelecendo, nos rios e nas estradas, equipes especializadas em impedir a circulação do víbrio mortífero.

O Ministério da Aeronáutica tem um papel fundamental a desempenhar nessa ação — se é que o Brasil quer, realmente, banir o fantasma da cólera de seu território. E a participação da Força Aérea deverá se dar através do fornecimento de aeronaves que cheguem aos focos da doença, perdidos na mata e longe de qualquer aeroporto ou estrada, dependendo dos humores e das disponibilidades viárias dos rios que cortam a região. Qualquer viagem de barco, ali, consome vários dias ou mesmo semanas, quando as condições são favoráveis, o que representa a morte de muitos doentes e o alastramento do surto, de modo incontrolável. E o apoio dos pára-quedistas, por mais heróico que seja, é insuficiente e limitado.

Sem os helicópteros da FAB e sem os técnicos do Ministério da Saúde, ninguém se iluda, essa batalha será perdida. E não haverá como conter seus prejuízos à região, historicamente esquecida e abandonada. As consequências espalhar-se-ão por todos os demais Estados, exigindo, então, montanhas incalculáveis de dinheiro e de equipamentos.

Já estão defasados, pelo próprio decurso dos dias, os números de uma reportagem de O GLOBO, edição do último sábado — mas a situação danosa continua a mesma: alguns índios procuram as zonas urbanas, levando aos habitantes de Marechal Taumaturgo e Santa Rosa a ameaça de expansão do surto. Outros fogem para as florestas, desesperados com o abandono a que se encontram relegados, e, com isso, condenam-se ao agravamento da doença e, até mesmo, à morte por falta de assistência.

Esse, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é o quadro dramático e alarmante vivido pelo Estado do Acre, ante as ameaças

de alastramento do surto de cólera que vem se registrando há várias semanas.

O Governo Federal está ciente da gravidade da situação e, tenho certeza, dará ordens expressas e urgentes para que a gloriosa FAB una-se ao Ministério da Saúde no combate à cólera, evitando que aquela perigosa doença ganhe força e violência capazes de ameaçar todo o território acreano.

É o apelo que venho fazer, saudando e alertando os colegas que retornam à lida parlamentar, após o diminuto recesso que tivemos em julho.

O Sr. Aureo Mello — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR — Com muito prazer.

O Sr. Aureo Mello — Gostaria de saber se a Marinha brasileira também tem, através de navios-hospitais ou barcos adequados e aparelhados para isso, participado da luta, principalmente contra o cólera e, de um modo geral, contra as endemias da selva amazônica.

O SR. NABOR JÚNIOR — Senador Aureo Mello, ainda que houvesse disposição da Marinha de engajar-se na campanha de combate à cólera, nessas regiões onde ela é endêmica, na Amazônia, isso seria inviável, porque os rios não estão oferecendo condições de navegabilidade para embarcações de médio e grande porte.

O presente surto de cólera, no Acre, aconteceu próximo ao território peruano, no igarapé Amônia, afluente do Rio Juruá, situado acima de Cruzeiro do Sul, a quatro ou cinco dias de navegação sempre difícil.

No momento, esse igarapé, onde se localiza a aldeia dos índios kampas, só permite trânsito de canoas de 800 quilos ou, no máximo, uma tonelada. É, portanto, inviável o deslocamento de embarcações da Marinha para ajudar no combate à cólera no Vale do Juruá.

A doença também chegou ao Alto Purus, em Santa Rosa, na fronteira com o Peru. V. Ex^a é da região e conhece, tanto quanto eu, as dificuldades de acesso àquela área; sabe que também ali só há condições de navegabilidade para embarcações de, no máximo, cinco ou seis toneladas.

Na chamada "estação das cheias" — o período invernoso da região amazônica, a Marinha desenvolve importante trabalho de assistência, levando à população ribeirinha seus médicos e diversos remédios básicos. Temos conhecimento de que esse trabalho vem sendo executado à margem do rio Solimões, até Tabatinga, no Estado do Amazonas, que V. Ex^a representa no Senado Federal. Mas, no Acre, isso se torna difícil, porque os rios não oferecem condições de navegabilidade para as embarcações da Marinha.

Agradeço o aparte de V. Ex^a e é em respeito à sua atenção que trago esse esclarecimento para melhor orientação de V. Ex^a e dos demais integrantes da Casa. Muito obrigado.

O Sr. Aureo Mello — V. Ex^a tem inteira razão. Não me ocorreu o episódio das secas nos rios acreanos, algo realmente doloroso, que acarreta dificuldades inauditas. Sabemos que de Manaus a Eirunepé nessa época, uma lancha comum demora quarenta e cinco dias, devido à quantidade de vegetação seca e de obstáculos que existem no rio Juruá. Alcançar a cidade de Amônia, principalmente devido a esse lago, deve ser quase inviável para os navios-hospitais e lanchas de socorro da Marinha brasileira. Apenas falei isso para que o apelo de V. Ex^a, tão bem e tão oportunamente formulado, e que surge aqui neste plenário como um grito dolorido erguido no meio da selva e das vicissitudes da nossa região, fosse

completado por mais esse pedido a órgão que está sempre disposto a servir a nossa região e seus heróicos habitantes, à beira dos igarapés, à beira dos lagos, dos igapós e paranás. A ponderação de V. Ex^a é bastante explícita. Aproveito a oportunidade para formular votos de que, ao lado da gloriosa Força Aérea Brasileira e das forças de terra, principalmente no campo da Medicina — que as Forças Armadas tanto propiciam aos habitantes da nossa região, aumente cada vez mais, pelo menos na época da cheia, a assistência que também a grande Marinha brasileira tem por norma propiciar aos moradores daquele verdadeiro ramo daquela galharia fluvial, que é a região amazônica. Quero sublinhar isso e apor meu modesto nome ao apelo que V. Ex^a está fazendo, que é o apelo de todos os amazônidas, que constituem, nessa região, uma verdadeira singularidade. Ao nosso redor flui o progresso, a civilização; e sob o céu formoso da Capital Federal, o asfalto, os edifícios lindos de granito e de mármore. E, de repente, pensamos que em longíquos Estados brasileiros, como o Acre, o Amazonas e o Pará, existem conterrâneos e patrícios nossos expostos, principalmente na época da vazante, a uma série de endemias. A enchente diminui as dificuldades porque as águas estão erguidas. Mas na vazante, que é a época das doenças, eles estão expostos a situações inqualificáveis, inadmissíveis e inacreditáveis para quem vive no conforto das boas cidades. V. Ex^a lembrou disso e trouxe essa voz de clamor, esse grito estridente, como se fosse de uma ave perdida entre a folhagem verde e negra daquelas solidões; por isso, tenho certeza que suas palavras ressoarão, através dos representantes das Forças Armadas, atuando como assessores parlamentares nesta Casa, e chegarão aos ouvidos dos Srs. militares e das autoridades do Ministério da Saúde que, embora lutando contra a escassez de dinheiro e de dotações orçamentárias, hão de dar prioridade àqueles que mais necessitam, àqueles que são justamente as raízes desse comovente clamor de V. Ex^a, comovente clamor que atinge diretamente os corações dos brasileiros. Muito obrigado.

O SR. NABOR JÚNIOR — Agradeço a V. Ex^a o aparte.

Concluo, Sr. Presidente, reiterando o apelo ao Sr. Ministro da Saúde, Deputado Jamil Haddad, no sentido de cobrar ao Ministério da Aeronáutica o deslocamento de dois helicópteros para as localidades acreanas afetadas pelo vibrião da cólera: Santa Rosa, no alto do Rio Purus, onde já ocorreram alguns casos de cólera, e também a região próxima ao igarapé Amônia, afluente do Rio Juruá. Se não houver uma pronta ação das autoridades sanitárias do País, essa doença pode se alastrar por outras localidades do rio Juruá e do rio Purus, atingindo, assim, uma faixa expressiva da população acreana.

Confio que o Ministro Jamil Haddad será atento a este nosso clamor e, juntamente com as autoridades da Fundação Nacional de Saúde e do Ministério da Aeronáutica, adotará as providências que acabam de ser sugeridas por mim, como representante do povo acreano nesta Casa do Congresso Nacional.

Muito obrigado.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Alfredo Campos _ Antonio Mariz _ Aureo Mello _ César Dias _ Eduardo Suplicy _ Epitácio Cafeteira _ Gilberto Miranda _ Jarbas Passarinho _ João França _ Jonas Pinheiro _ Mauro Benevides _ Meira Filho _ Pedro Teixeira _ Ronan Tito _ Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 335, de 27 de julho de 1993, que dispõe sobre a redução de multa pela antecipação do pagamento de tributo lançado e dá nova redação ao art. 30 da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991.

De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES:

TITULARES

PMDB

1. Gilberto Miranda
2. Onofre Quinan

PFL

3. Dario Pereira

PTR

4. Levy Dias

PSDB

5. Dirceu Carneiro

PP

6. Irapuan Costa Júnior

PTB

7. Valmir Campelo

SUPLENTES

PMDB

1. Mansueto de Lavor

2. Divaldo Suruagy

PFL

3. Carlos Patrocínio

PPR

4. Louremberg Nunes Ro-

cha

PSDB

5. Teotônio Vilela Filho

PP

6. Meira Filho

PTB

7. Jonas Pinheiro

DEPUTADOS

TITULARES

Bloco

1. Mussa Demes

2. Benito Gama

PMDB

3. Gonzaga Mota

PPR

4. Basílio Vilani

PSDB

5. José Aníbal

PSB

6. Álvaro Ribeiro

PC do B

7. Aldo Rebelo

SUPLENTES

Bloco

1. Hilário Coimbra

2. Etevalda Grassi de Me-

nezes

PMDB

3. José Thomaz Nonô

PPR

4. Luciano Castro

PSDB

5. Saulo Coelho

PSD

6. José Carlos Sabóia

PC do B

7. Renildo Calheiros

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989/CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 02/08 — Designação da Comissão Mista;

Dia 02/08 — Instalação da Comissão Mista;

Até 02/08 — Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 12/08 — Prazo final da Comissão Mista;

Até 27/08 — Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 336, de 28 de julho de 1993, que altera a moeda nacional, estabelecendo a denominação Cruzeiro Real para a unidade do sistema monetário brasileiro.

De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES:

TITULARES

PMDB

- 1 — Marcio Lacerda

- 2 — Nelson Carneiro

PFL

- 3 — Álvaro Pacheco

PPR

- 4 — Epitácio Cafeteira

PSDB

- 5 — Mário Covas

PSB

- 6 — José Paulo Bisol

PT

- Eduardo Suplicy

SUPLENTES

PMDB

- 1 — Amir Lando

- 2 — Ronaldo Aragão

PFL

- 3 — Hydekel Freitas

PPR

- 4 — Moisés Abrão

PSDB

- 5 — Almir Gabriel

DEPUTADOS

TITULARES

Bloco

- 1 — Luís Eduardo

- 2 — Nelson Marquezelli

PMDB

- 3 — Luiz Roberto Ponte

PPR

- 4 — Paulo Mandarino

PSDB

- 5 — José Serra

PSD

6 — Onaireves Moura
 PPS
 7 — Sérgio Arouca
 SUPLENTES
 Bloco
 1 — Antonio Holanda
 2 — Antonio dos Santos
 PMDB
 3 — Pinheiro Landim
 PPR
 4 — Fernando Freire
 PSDB
 5 — Sigmaringa Seixas
 PSD
 6 — Paulo de Almeida
 PPS
 7 — Augusto Carvalho

PFL
 3. Francisco Rollemburg
 PPR

4. Moisés Abrão
 PSDB
 5. Mário Covas
 PRN
 6. Ney Maranhão

PDT
 7. Lavoisier Maia
 DEPUTADOS

TITULARES
 Bloco
 1. Reinholt Stephanes
 2. Jofran Frejat
 PMDB
 3. Laíre Rosado
 PPR

4. Chafic Farhat
 PSDB
 5. Clóvis Assis
 PV
 6. Sidney de Miguel
 Prona
 7. Regina Gordilho
 SUPLENTES
 Bloco
 1. José Elias
 2. Rivaldo Medeiros
 PMDB
 3. Nilton Baiano
 PPR
 4. Djenal Gonçalves
 PSDB
 5. Ubaldo Dantas
 PV
 6. Maria Laura

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:
 dia 02/08 — Designação da Comissão Mista;
 dia 03/08 — Instalação da Comissão Mista;
 até 03/08 — Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;
 até 13/08 — Prazo final da Comissão Mista;
 até 28/08 — Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 337, de 28 de julho de 1993, que altera o art. 2º da Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991, com a redação dada pela Lei nº 8.458, de 11 de setembro de 1992, que dispõe sobre as disponibilidades financeiras do Fundo de Amparo ao Trabalhador — FAT e dá outras providências, e autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde — Fundo Nacional de Saúde, crédito extraordinário no valor de Cr\$ 35 trilhões.

De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES:

TITULARES
 PMDB
 1. Ruy Bacelar
 2. Divaldo Surugay
 PFL
 3. Elcio Alvares
 PPR
 4. Epitácio Cafeteira
 PSDB
 5. Almir Gabriel
 PRN
 6. Áureo Mello
 PDT
 7. Magno Bacelar
 SUPLENTES
 PMDB
 1. Flaviano Melo
 2. César Dias

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:
 dia 02/08 — Designação da Comissão Mista;
 dia 03/08 — Instalação da Comissão Mista;
 até 03/08 — Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;
 até 13/08 — Prazo final da Comissão Mista;
 até 28/08 — Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 338, de 28 de julho 93, que altera a Lei nº 8.631, de 04 de março 91.

De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES:

TITULARES
 PMDB
 1. Mansueto de Lavor
 2. Ronan Tito
 PFL
 3. Odacir Soares

PPR
4. Epitácio Cafeteira

PSDB
5. Mário Covas
PP

6. João França

PTB

7. Valmir Campelo

SUPLENTES

PMDB

1. Antonio Mariz

2. Wilson Martins

PFL

3. Henrique Almeida

PPR

4. Moisés Abrão

PSDB

5. Almir Gabriel

PP

6. Pedro Teixeira

PTB

7. Jonas Pinheiro

DEPUTADOS

TITULARES

Bloco

1. José Carlos Aleluia

2. Vicente Fialho

PMDB

3. Luís Roberto Pontes

PPR

4. Pedro Novais

PSDB

5. Adroaldo Streck

PP

6. José Maria Eymael

PDT

7. Vital do Rego.

SUPLENTES

Bloco

1. Aníbal Teixeira

2. João Carlos Bacelar

PMDB

3. Adilson Maluf

PPR

4. Pedro Pavão

PSDB

5. Wilson Moreira

PP

6. Nan Souza

PDT

7. Paulo Portugal

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 2/8: Designação da Comissão Mista.

Dia 3/8: Instalação da Comissão Mista.

Até o dia 3/8: Prazo para recebimento de mendas, prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 13/8: Prazo final da Comissão Mista.

Até 28/8: Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 27 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 110, DE 1993

(Incluído na Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1993 (nº 3.714/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a estrutura e dá outras providências, tendo

— Parecer, proferido em Plenário, Relator: Senador Magno Bacelar, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao Projeto, com as Emendas nº 6 e 7, apresentadas perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; e pela rejeição das Emendas nºs 4, 5, 8, 9 e 10.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária de 8 do corrente.

A votação fica adiada por falta de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a agricultura brasileira continua a ser uma atividade cíclica que sobrevive entre altos e baixos.

A boa safra de um ano pode não se repetir no ano seguinte, pois infelizmente ainda é ela por demais dependente do clima e por demais submissa às intempéries.

A despeito de cada safra plantada assemelhar-se a quase um tiro no escuro ou a um passo rumo ao desconhecido por não se poder prever, com margem aceitável de erro, o que virá pela frente em termos de colheita, a nossa agricultura tem mantido uma tendência de produção ascendente. Algumas vezes, por circunstâncias localizadas, pode ocorrer algum decréscimo, normalmente compensado no ano seguinte.

Se estabelecermos, por hipótese, uma comparação entre a safra de 82/83 e a de 91/92, num ciclo de dez anos, verificaremos um aumento substancial de produtividade. Em 82/83, a produção total de cereais e leguminosas — arroz, feijão, milho, trigo, dentre outros — foi de 31,5 milhões de toneladas; em 91/92 essa produção expandiu-se para 47,4 milhões de toneladas. No mesmo período, a produção de oleaginosas — soja e algodão principalmente — pulou de 16 milhões de toneladas para 20,9 milhões de toneladas. Em termos globais, a evolução foi de 43,6% num período de dez anos, passando de 47,6 milhões de toneladas para 68,4 milhões de toneladas.

O que demonstra que essa evolução se deu na produtividade, Sr. Presidente, Sr. e Srs. Senadores, é o fato de a área plantada ter permanecido praticamente inalterada, sofrendo um acréscimo de apenas 3,49%, no período, ao passar de 37,2 milhões de hectares cultivados para 38,5 milhões de hectares.

Ainda que esse seja um dado auspicioso, reflete uma situação bastante preocupante: em dez anos, a nossa fronteira

agrícola expandiu-se apenas 1,2 milhão de ha, ou 3,49%, em termos percentuais, o que é muito pouco, se considerarmos a imensa vastidão do nosso território e se considerarmos que, nesse período, a população brasileira cresceu cerca de 19%, subindo de 122 milhões de habitantes para 146 milhões.

Nessas circunstâncias, um grande objetivo desafia a nossa agricultura: produzir mais alimentos ainda, de modo que toda a população brasileira possa ser alimentada e de modo que haja um excedente a ser exportado.

Essa é uma tarefa árdua a não ser enfrentada unicamente pelo produtor rural. Nela deverão se engajar principalmente as empresas de pesquisas, as universidades e as próprias empresas produtoras, através de seus laboratórios. Sem dúvida alguma, a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária — EMBRAPA — terá o papel de destaque nesse novo panorama que se desenha para a nossa agropecuária. E o melhor credencial de que dispõe para isso é o seu passado de gloriosos vinte anos, comemorados este ano.

Após alguns percalços, enfrentados por causa da falta de verbas, tornada crítica após 1990, essa empresa vive agora a perspectiva de dias melhores, com uma dotação mais substancial no Orçamento da União deste ano. Felizmente, os nossos governantes estão entendendo que somente com pesquisas se pode ter uma agropecuária mais desenvolvida e produtiva. A EMBRAPA está aí para provar a veracidade dessa assertiva. Em 1990, uma quarta parte de toda semente plantada no Brasil foi desenvolvida em seus laboratórios ou em seus campos experimentais.

Além disso, nos seus vinte anos de história, a EMBRAPA pode vangloriar-se de alguns feitos verdadeiramente notáveis. Vou relatar apenas alguns que, por sua abrangência e importância, são capazes de colocá-la no rol das empresas verdadeiramente vencedoras.

Não tenho nenhuma hesitação em afirmar que o maior feito da EMBRAPA foi o de ter transformado o cerrado em nova e promissora fronteira agrícola brasileira, principalmente com o desenvolvimento de espécies de soja, milho, arroz e trigo totalmente adaptadas a esse tipo de solo e ao seu clima. Antes, imaginava-se que a soja fosse cultura só adaptável ao solo e ao clima do sul do Brasil. Hoje, a produtividade da soja cultivada no cerrado já é maior que a média nacional.

No tocante à soja, dois outros feitos são marcantes: a EMBRAPA desenvolveu um inoculante para sementes que dispensam totalmente a adubação nitrogenada. Em termos financeiros, isso representa uma economia anual da ordem de 1,5 bilhão de dólares só em adubação, sem mencionar os ganhos ambientais e os benefícios em preservação do solo. O outro feito notável em relação à soja se refere ao controle da lagarta da soja através do baculovírus, feito com a própria lagarta. Essa descoberta, além de dar renome internacional à empresa, tem proporcionado uma redução de 70% na utilização de produtos químicos, o que redonda em maiores lucros para os produtores e menos agressão ao meio ambiente.

No campo do controle biológico de pragas, a EMBRAPA desenvolveu fungicidas naturais contra fungos do tomate, da berinjela e do alface; desenvolveu um inseticida também natural para o controle do pulgão do trigo, da cevada e da aveia e outro para o controle da vespa-da-madeira, que tantos prejuízos dava aos proprietários de florestas de pinus do sul do Brasil.

Não poderia deixar de mencionar neste pronunciamento, Srs. Senadores, a espécie de cenoura denominada brasília,

desenvolvida pelo Centro Nacional de Pesquisas de Hortaliças, localizado aqui no Distrito Federal. Esse cultivo, resistente a pragas, foi tão bem aceito e se adaptou tão bem às nossas condições de clima e solo que 80% de toda cenoura produzida hoje no Brasil pertence a essa variedade.

No que diz respeito mais diretamente à agropecuária do Distrito Federal, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, não poderia deixar de realçar também o trabalho desenvolvido pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal — EMATER-DF, com os produtores aqui localizados.

Por ser mais reduzida a extensão territorial do Distrito Federal, os técnicos dessa empresa têm condições melhores de prestar uma assistência mais direta e constante aos produtores rurais daqui. Para isso, além da sede e de um Centro de Treinamento, conta a EMATER com 17 escritórios localizados nas cidades satélites e nos núcleos rurais, abrangendo, assim, toda a sua extensão territorial.

De acordo com dados da EMATER, em 1992, 75,6% dos produtores rurais sob sua jurisdição receberam algum tipo de assistência da parte de seus técnicos. Em termos numéricos, o dado mais auspicioso é que de cada dólar aplicado no serviço de extensão rural executado por esta empresa, oito dólares retornaram aos cofres do Governo na forma de ICMS. Tal fato é bastante para mostrar que este é um serviço que tem retorno certo. Outro dado muito significativo da atuação dessa empresa pode ser obtido ao compararmos a produção agropecuária do Distrito Federal no ano de sua criação e a produção atual. Em 1978, quando a EMATER iniciou suas atividades, a produção global de grãos, hortaliças, frutas e carne, no Distrito Federal, era de 43.798 toneladas. Em 1992, essa produção saltou para 353.168 toneladas, o que representa um crescimento de 706,35% em 15 anos.

A atividade principal da EMATER é levar ao homem do campo ajuda técnica para que possa produzir mais, com melhor qualidade, com menores custos e preservando o seu bem maior, a terra. Além disso, procura transmitir ao agricultor e à sua família noções de higiene e de saneamento básico, com ênfase no tratamento de água para consumo doméstico e cuidados com a alimentação, com o lixo e com os dejetos.

Ao orientar os agricultores para o uso correto dos agrotóxicos, e ao submeter os vegetais aqui produzidos e consumidos, principalmente os folhosos, a análises de resíduos tóxicos e a exames parasitológicos, está essa empresa, prestando aos consumidores um excelente, quase invisível, serviço de defesa de sua saúde.

Por todos esses resultados da EMBRAPA e da EMATER, pode-se constatar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que a pesquisa agropecuária e a extensão rural são atividades altamente compensatórias, com retorno certo e garantido, e se inserem com perfeição na inadiável empreitada de garantir alimento a todos os brasileiros. O que não pode acontecer é essas atividades serem consideradas de segunda linha, quase supérfluas, nem se pode admitir que faltem recursos à sua manutenção. O que são 306 milhões de dólares — dotação orçamentária de todo o complexo EMBRAPA para o ano de 1993 — diante de 1,5 bilhão de dólares economizados unicamente com o inoculante da soja? O que representam 2 milhões de dólares — total das despesas da EMATER — DF, em 1992 — frente a 16 milhões de dólares arrecadados só com o ICMS de produtos agrícolas aqui produzidos, com orientação de seus técnicos e aqui comercializados?

A excelência dos resultados obtidos por essas duas empresas mostra que esses são dois setores da administração pública que funcionam e, como tal, merecem o nosso reconhecimento e todo o nosso incentivo.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aureo Mello.

O SR. AUREO MELLO (PRN — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, pesquisas realizadas por estudiosos do ensino superior brasileiro demonstram que cerca de 70% dos alunos das escolas privadas são trabalhadores que estudam. Os estabelecimentos públicos, por sua vez, abrigam um número crescente de estudantes que se dividem entre a vida acadêmica e as atividades laborais. Além disso, o aluno do terceiro grau tem aumentado a taxas anualmente muito reduzidas. Na verdade, esse incremento é ainda menor — se efetivamente positivo — em razão do número de alunos matriculados que não freqüentam as aulas, ou do contingente que interrompeu seus estudos mais recentemente, e que, portanto, ainda não foram incluídos entre os desligados das instituições de ensino.

O índice de absenteísmo pode ser avaliado indiretamente pela comparação entre o número de ingressos e de conclusões, do qual resulta uma Cifra inquietante: cerca da metade dos alunos que ingressam no ensino superior não chegam a concluir o curso.

O trancamento de matrícula, ou a simples desistência dos alunos de cursos superiores, muito têm contribuído para a diminuição da eficiência das escolas de terceiro grau. Muito tem ocorrido, igualmente, para frustrar gastos realizados por estudantes e seus familiares, investimentos que se tornam improdutivos pela necessidade de o aluno afastar-se da escola. A crise econômica por que passa o País seguramente é uma das causas do aumento sensível de casos dessa natureza.

O projeto de lei que ora submetemos à consideração do Poder Legislativo nacional tem o objetivo de oferecer a oportunidade de retorno à instituição de ensino superior de origem, ao ex-aluno que, após superar a conjuntura que o obrigou à interrupção dos seus estudos, deseje retomar o processo de sua formação profissional.

Estamos convencidos do elevado alcance social da proposta e, por isso, certos de sua acolhida pelas duas Casas do Congresso Nacional.

O projeto é este:

“Garante matrícula, na instituição de ensino superior ou no curso de origem, a ex-alunos que tenham interrompido seus estudos superiores, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. A todo aluno de terceiro grau é facultada a transferência para instituição de ensino superior situada em Município diverso daquele em que estiver matriculado.

Parágrafo único. São assegurados os créditos das matérias anteriormente cursadas, de acordo com o currículo da escola de destino.

Art. 2º. É garantida a matrícula, na instituição e no curso de origem, independentemente da existência de vaga, àquele que, por qualquer motivo e em qualquer época, interrompeu seus estudos de terceiro grau, no nível da graduação.

Art. 3º. No caso de extinção da universidade, faculdade ou estabelecimento isolado, é assegurada ao ex-aluno matrícula em instituição de ensino superior que possua idêntica dependência administrativa à da instituição em que ele interrompeu seus estudos.

Parágrafo único. Na hipótese da extinção do curso, o aluno poderá, ao regressar, optar por curso afim ou assemelhado.

Art. 4º. No seu reingresso, são assegurados ao aluno os créditos das matérias anteriormente cursadas.

Parágrafo único. Fica o aluno obrigado a cursar as matérias introduzidas no currículo do seu curso no período em que seus estudos estiverem interrompidos.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

De maneira que, Sr. Presidente, nada mais é, aqui, do que aquela emenda que tive oportunidade de apresentar quando da feitura da Constituinte, dando oportunidade àqueles que interromperam seu curso superior, de voltar a estudar do ponto em que haviam interrompido.

Isso porque a legislação estabelece que o indivíduo, tendo interrompido o seu curso superior em determinado ano, após um mínimo de três anos — se não estou enganado — é jubilado e não tem oportunidade de prosseguir o curso a partir da interrupção. É obrigado a fazer novo vestibular, tornando sem efeito aquele sacrifício que constituiu o seu curso inicial, porque ele também fez vestibular, cursou a escola, mas, por alguma circunstância, no primeiro, no segundo ou no terceiro ano, foi obrigado a interromper o curso superior, o curso de terceiro grau, utilizando-se daquilo que se chama de trancamento de matrícula, ou até mesmo sem trancar a matrícula, pois antigamente não havia sequer essa possibilidade.

Então, o que acontece? Se ele quiser formar-se agora, terá de fazer novo vestibular. Assim, perde os anos que já havia estudado e o vestibular que havia feito anteriormente. Mas dir-se-á: o indivíduo que fez vestibular ou estudou, anteriormente, um, dois, três ou quatro anos, já esqueceu aquilo que estudou, está desatualizado, está completamente fora de tempo. Nesse caso, fora de tempo estariam também os médicos, os bacharéis, os engenheiros e os economistas que se formaram há quinze ou vinte anos. Como não estão cursando o terceiro grau agora, estariam desatualizados e incapacitados para o exercício da sua profissão.

É por esta razão que venho insistindo nessa proposição. Trata-se de uma proposição razoável, lógica, evidente. Quem interrompeu seu curso, por alguma circunstância, às vezes de caráter financeiro, inteiramente alheio à sua vontade, e agora está em condições de prosseguir o curso interrompido, terá o direito de ser matriculado naquele ano que estava letivamente cursando e, assim, ir até o fim e obter o seu “canudo”, para que possa vir a ter o título de um profissional competente naquela especialidade. Se, porventura, houver matérias novas, criadas em decurso, em função do tempo, que ele não tenha estudado, ele será obrigado a estudar essas matérias, a dar cumprimento a essa parte do currículo para corresponder plenamente ao curso a que se propõe.

Peço, Sr. Presidente, que essa proposição — se porventura já existir outra semelhante por mim apresentada nesta legislatura — seja incorporada prioritariamente a qualquer

documento que tenha sido apresentado a esse respeito. A minha luta nesse setor e com esse objetivo é uma cruzada. Venho, desde a Constituinte, insistindo nesse ponto e recebi, naquela ocasião, do Relator-Geral, meu conterrâneo, Bernardo Cabral, a promessa de que essa matéria poderia ser resolvida através de projeto de lei ordinária. Daí, Sr. Presidente, estar apresentando este documento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — V. Ex^a será atendido, na forma regimental.

Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemburg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs^{as} e Srs. Senadores:

O jornal **O Estado de S. Paulo** trouxe matéria, em 21 de junho próximo passado, sobre a utilização do código numérico e de barras em supermercados e magazines de grande porte, em substituição à etiqueta de preço afixada no próprio produto.

Não há dúvida de que os progressos da informatização contribuem para agilizar os processos de comercialização de bens e mercadorias tanto para os comerciantes quanto para os consumidores. Para estes, abreviam o tempo de espera nas filas que costumeiramente se formam diante das caixas registradoras. Para aqueles, otimizam o serviço de remarciação de preços, na medida em que as alterações são automaticamente introduzidas nos microcomputadores, evitando a mudança das etiquetas em cada unidade do produto. Até mesmo os cheques deixam de ser preenchidos manualmente pelos clientes, aos quais basta apresentar a folha de cheque ao funcionário da caixa registradora, aguardar poucos segundos e simplesmente conferi-lo e assinar.

No entanto, nem sempre tudo corre às mil maravilhas para o consumidor. A informatização acaba trazendo-lhe transtornos, se não há o devido cuidado do comerciante no gerenciamento da exposição dos preços e condições de pagamento que regem a comercialização dos produtos.

E este é o ponto abordado pela matéria de **O Estado de S. Paulo**. Por não encontrar em local visível o preço do bem a ser adquirido, e, em muitos casos, só vir a saber dele no momento de efetuar o pagamento, muitos consumidores têm recorrido ao Procon para reclamar seus direitos. Confirmando a veracidade da denúncia, o Procon autua o estabelecimento comercial, com multas que variam de trezentas a três milhões de UFIR. Para se ter uma idéia da incidência desse fato, o Procon informa ter feito, de junho do ano passado a maio deste ano, mais de 41 autuações dessa natureza.

Alertado para os transtornos e dificuldades advindos da ausência de preço afixado diretamente nos produtos, submeti a esta Casa, ainda em 1991, Projeto de Lei que veda a utilização de tabelas e de códigos como forma de afixação de preços de bens ou serviços. No parágrafo único do Artigo 1º deste Projeto de Lei, fiz constar a punição com detenção de três meses a um ano, ou multa a ser estabelecida pelo Poder Executivo, nos casos de inobservância dessa vedação. Este Projeto encontra-se em tramitação na Comissão de Assuntos Econômicos, aguardando decisão dos nobres colegas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, todos têm de concordar que os consumidores têm o mais límpido e legítimo direito de saber os preços dos produtos que pretendem adquirir antes

de chegar à caixa registradora. Não fosse pela mera necessidade de avaliar sua disponibilidade de dinheiro para saber se pode ou não comprar determinado produto, o seria para não ter de passar pelo constrangimento de declinar da compra do produto na boca da caixa registradora, expondo sua insuficiência de recursos diante das pessoas que se aglomeram na fila da caixa. Sim, porque, em muitos casos, só se chega a obter o preço do produto no momento de apresentá-lo ao funcionário da caixa registradora. Alguns hipermercados têm instalado terminais multimídia, apelidados de "tira-teima" ou "são-tomé", que leem o código de barras e mostram o valor do produto numa tela. Ou seja, para a dificuldade surgida com a supressão dos valores dos produtos colados na própria embalagem, estão-se criando mecanismos e equipamentos que apenas diminuem o transtorno do consumidor, minimizam os efeitos da informatização, que, nesse sentido, só vem favorecendo os comerciantes na hora de remarcarem seus preços. Quem deseja comprar, deve saber instantaneamente o preço dos produtos em exposição. Além do mais, como se pode hoje comprar um produto ou utilizar um serviço sem conhecer previamente seu custo, se os preços sobem a toda hora, nesta economia de inflação desenfreada em que vivemos?

Além disso, temos de incentivar o saudável hábito de comparar os preços de produtos similares antes da decisão da compra. Estamos numa economia de mercado, em que a variação do preço do mesmo produto atinge até 300% de diferença, como vez por outra noticiam os jornais. Como fazê-lo se os preços não estão afixados diretamente nos produtos? Em algumas lojas, os consumidores têm de ficar procurando onde estão as tabelas de preços, de tão escondidas que ficam! Em outras, acontece pior: os preços estão em códigos, e o consumidor não consegue decifrá-los! Não podemos esquecer que grande parcela da nossa população é analfabeto, ou semi-alfabetizada, e tem dificuldades extremas em lidar com esses sistemas.

Usar tabelas de preços ou códigos de barras pode ser um recurso que rationaliza o trabalho de remarciação de preços, porque substitui as máquinas de etiquetação de preços empregadas manualmente. Mas devemos enxergar o outro lado da moeda. Pode também ser um recurso fácil à remarciação abusiva, já que basta simplesmente alterar as tabelas ou modificar os números no computador. Não é de todo descabido supor que alguns setores da economia se valham do sistema para praticar mecanismos de realimentação inflacionária.

Além disso, esse comportamento dificulta a fiscalização de práticas abusivas no estabelecimento de preços.

Foi considerando todos esses fatores que elaborei o Projeto de Lei citado anteriormente. Se ele estivesse em vigor, não estariam os consumidores caçando os preços do que desejam comprar pelos confins da loja toda, até encontrar as ditas tabelas ou os terminais multimídia, e não teria o Procon de estar se preocupando em autuar estabelecimentos que agem contra o consumidor, ao dificultar o processo de comercialização.

É verdade que a Portaria 34, da Sunab, de dezembro de 1991, posterior, portanto, à entrada de meu Projeto de Lei nesta Casa, estabelece normas que obrigam as empresas que comercializam produtos e serviços a informar ao público consumidor todas as condições de pagamento: preço à vista, formas de pagamento parcelado, prazos, taxa de juros aplicável, multas, etc. No entanto, entre as variadas formas de afixação de preços, a Portaria permite a utilização de etiquetas,

tarjas e similares, das quais constem códigos referenciais, que deverão ser convertidos em moeda corrente em tabelas expostas junto aos itens à venda. Ora, por essa brecha entram comerciantes menos escrupulosos, que se aproveitam da legislação para desrespeitar o compromisso de credibilidade que devem manter com o público consumidor.

Sr. Presidente, Srs Senadores, termino este breve pronunciamento, reiterando a oportunidade e a relevância do Projeto de Lei do Senado nº 186/91, de minha autoria, que virá coibir a utilização de tabelas de códigos como forma de afixar preços de bens e serviços em estabelecimentos comerciais.

Faço apelo à Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa para que coloque o Projeto referido em votação, o mais breve possível.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG EM SEU PRONUNCIAMENTO:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 186, DE 1991

Veda a utilização de tabelas e de códigos como forma de estabelecimentos de preços de bens ou serviços, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É vedada a utilização pelos estabelecimentos comerciais de tabelas de códigos como forma de afixação de preços de bens ou serviços, ou artifícios similares no lugar da marcação direta dos preços.

Parágrafo único. A inobservância ao disposto no caput deste artigo constitui crime de abuso do poder econômico, punido com detenção de 3 (três) meses a 1 (um) ano ou de multa a ser estabelecida pelo Poder Executivo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e o Poder Executivo regulamentará esta lei dentro de 60 dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto estabelece necessários instrumentos de defesa contra prática largamente empregada, via de regra, por grandes estabelecimentos comerciais, de marcar preços de seus produtos expostos à venda, utilizando tabelas de códigos.

Trata-se de artifício que permite ao comerciante aumentar preço de toda mercadoria, simplesmente alterando a tabela. Tal comportamento, além de dificultar fiscalização dos preços, torna possível que certos setores econômicos estabeleçam, em prejuízo da coletividade, seus próprios mecanismos de realimentação inflacionária.

Em razão da oportunidade das modificações sugeridas, e por se tratar de medida que pode evitar suspeição na relação de credibilidade entre comerciantes e consumidores, submeto à apreciação do Congresso Nacional o presente projeto de lei, esperando contar com a aprovação de Vossas Excelências.

Sala das Sessões, 3 de junho de 1991. — Senador Francisco Roltemberg.

CÓDIGO NUMÉRICO E DE BARRAS É DISCUTIDO

Para alguns clientes de supermercado, o sistema ajuda no caixa, mas não facilita a identificação do preço; portaria da SUNAB exige precificação.

A maquininha de marcar preços não aparece mais, as filas e o tempo gasto nos caixas diminuíram e o consumidor só tem o trabalho de assinar o cheque, preenchido automaticamente. Essas vantagens, rotina em supermercado automatizado, às vezes acabam ofuscadas por pequenos descuidos. Sem encontrar o preço do produto, o consumidor resolve levar o problema ao PROCON, que, com base numa portaria da SUNAB, autua o supermercado.

De junho do ano passado a maio deste, o PROCON fez 41 autuações desse tipo e todas elas com origem em denúncias de consumidores. Isso porque a Portaria nº 34 da SUNAB exige a afixação direta do preço nos produtos alimentícios expostos à venda (ver abaixo).

Hoje há lojas usando vários sistemas de marcação de preço. A maioria ainda usa etiquetas de preço na embalagem. Mas outras já as aboliram, com as automatizadas. Neste caso, as etiquetas são usadas apenas nos produtos não marcados com o código de barras — como carne, roupa, verdura etc.

Há também as que estão em fase de automação — usam microcomputadores apenas para fazer o gerenciamento da loja — e substituíram o preço na etiqueta por um código. A informação sobre o valor do produto é colocada na gôndola ou em cartazes.

O problema aparece quando o consumidor procura o preço e não o enxerga nem em etiquetas nem na gôndola ou em cartazes. Ou ainda quando encontra um código e tem de ler todas as etiquetas presas à gôndola à procura daquela que corresponde ao produto que deseja comprar. "Alguns supermercados colocam etiquetas bem visíveis, mas em outros é preciso fazer um grande esforço para conseguir entender alguma coisa", diz a comerciante Alexandra Soares.

Comparação — Para a dona de casa Neide Dainezi, o código dificulta a compra. "Com a etiqueta no produto é mais fácil fazer a comparação de preço", diz. A empresária Adriana Aiach não se queixa do sistema. "O Extra, por exemplo, coloca o preço em algarismos grandes, perto do produto e ficou muito prático", afirma.

Várias Informações

Informatização no caixa e maior número de etiquetas e cartazes com preço: transição

O código numérico, no entanto, é um mal necessário. No caso do Eldorado, por exemplo, ele é usado numa fase preparatória para a automação total. A rede tem oito lojas e uma delas — a da Pamplona — está automatizada. "Ao longo do próximo ano, completaremos o processo nas outras lojas", diz o gerente de Informática, Alexandre Guariento. O Eldorado ainda usa etiqueta com preços em alguns produtos. "Só com o scanner a marcação de todos os produtos resultaria em maior eficiência na frente do caixa".

Usar o código não traz vantagem apenas para o supermercadista, diz Guariento. "Se a funcionária digitar o número errado, o equipamento o rejeita e essa é uma garantia maior para o cliente.

O Eldorado, diz Guariento, não estará alheio às reclamações do consumidor. "Procuramos redimensionar o espaço dos produtos na prateleira e destacar, com cores, as etiquetas para que apareçam mais na gôndola.

Nos supermercados automatizados, os problemas ocorrem às vezes por culpa do próprio consumidor, que coloca um produto no carrinho, depois decide substituí-lo e não volta para colocá-lo no lugar certo. Para evitar problemas, o Extra tem funcionários encarregados em cada uma das sessões da

loja. "Logo cedo eles fazem a conferência das prateleiras e verificam se o preço do produto está correto e se a etiqueta não está fora de lugar", diz Luiz Fernando Marques da Silva, gerente-geral do Extra/Anhangüera.

Prateleiras — A rede Sé Supermercados tem oito lojas automatizadas e até novembro deverá estar com as suas 14 lojas operando nesse sistema. "A nossa obrigação é deixar as prateleiras organizadas, de maneira a facilitar a compra do cliente", diz o diretor comercial da rede, Peter Hardtmeier. Problema de falta de informação sobre o preço ele garante não existir em suas lojas. "Além da descrição do produto, as etiquetas têm preço bem destacado." Esse sistema, explica Hardtmeier, é usado em todas as lojas.

A volta das etiquetas com os preços é vista pelos representantes dos supermercados como algo retrógrado e oneroso. "Seria um custo a mais a ser repassado aos consumidores", diz Hardtmeier.

São-tomé ajuda se houver dúvida

Tira-teima, são-tomé. Esses são os apelidos dados aos terminais multimídia colocados nos supermercados automatizados, onde os produtos têm somente a etiqueta com o código de barras. Esse equipamento faz a leitura do código e mostra numa tela o valor do produto. No Extra da Anhangüera, que tem 8 mil m² de área, há quatro desses equipamentos dispostos em locais estratégicos. "É útil para tirar eventuais dúvidas dos clientes sobre preços", diz o gerente-geral do supermercado, Luiz Fernando Marques da Silva. Segundo ele, os terminais fizeram tanto sucesso que viraram atração entre os clientes. "Mesmo sem ter dúvida sobre o preço, muita gente usa o terminal só por curiosidade ou para mostrar para outra pessoa como funciona", diz Silva.

Lei exige alimento com preço mercado

Segundo a diretora jurídica da Coordenadoria de Defesa do Consumidor, Procon, da Secretaria da Justiça, Mariângela Sarrubbo, a lei é clara quanto à maneira de informar o preço do produto. "Os produtos alimentícios têm de ter o preço marcado diretamente no produto, por meio de etiquetas, cãimbos ou outra forma, mas não podem deixar de trazer essa informação", explica.

De acordo com Mariângela, as autuações feitas pelo Procon preocupam o setor. "Já fomos procurados para opinar sobre a Portaria nº 34, da Sunab e dar eventual apoio em alguma tentativa de alteração das normas nela contidas, mas somos bastante claros: é preciso resguardar o interesse e o direito do consumidor, que é o de ser informado".

Para Mariângela, não se trata de impor resistência ao avanço tecnológico. "A automação sem dúvida traz muitas vantagens, mas o consumidor tem de estar seguro que não está sendo enganado". Uma das hipóteses levantadas por ela é a de o gerente trocar o preço do produto no computador e manter o antigo na gôndola. "O cliente só vai saber disso na hora de pagar e, mesmo assim, se estiver muito atento".

O Procon, afirma, já recebeu várias denúncias de falta de preço na prateleira. Nesse caso explica, a fiscalização vai até o local e se constatar a irregularidade aplica multa de 300 a 3 milhões de Ufir.

Procon diz que cliente não pode ficar confuso

Às vezes, a culpa por problemas na identificação de preços em supermercados é do próprio cliente, diz Mariângela

Sarrubbo, diretora jurídica do Procon. Segundo ela, há "muitos consumidores mal educados, que desorganizam as prateleiras e confundem outros compradores". Por isso, pode ser uma boa solução o supermercado apresentar tabelas com as marcas e os preços dos produtos concorrentes. "Essa forma facilita a pesquisa de preço".

Preocupados com a situação, representantes do comércio varejista pretendem que haja alteração na Portaria nº 34. Três propostas estão sendo estudadas na Federação do Comércio do Estado de São Paulo. "Nossa proposta é de criação de um parágrafo dizendo que na hipótese de utilização de código de barras ou similar a informação sobre o preço deve vir na gôndola de forma a não deixar o consumidor em dúvida", diz a advogada Karin Cristina Sganella Lopes, da Associação Paulista de Supermercados (APAS).

Mas enquanto não houver mudança na legislação o Procon continuará atendendo às denúncias. Se o consumidor não tiver dúvida, diz Mariângela, não vai reclamar. "Cabe ao supermercado deixar satisfeito seu cliente".

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, reuniu-se, pela segunda vez, no dia sete de julho passado, a Cúpula dos Governadores pela Criança, que contou com a presença do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, de Ministros de Estado, do Procurador-Geral da República e de vinte e três governadores estaduais. Coordenaram a reunião D. Luciano Mendes de Almeida, Presidente da CNBB, e o Sr. Agop Kayayan, Representante do UNICEF, e os principais dirigentes e instituidores do Pacto pela Infância.

Os trabalhos foram presididos pelo Procurador-Geral da República, Aristides Junqueira Alvarenga, que resumiu sua expectativa com a avaliação de que iniciativas como essa não se podem esgotar na retórica.

Em seu discurso na solenidade de abertura, o Presidente da República chamou a atenção para as consequências esperadas se não forem tomadas medidas efetivas de proteção à infância da seguinte forma: "É preciso advertir que o problema da infância em nosso País não é apenas uma questão moral, embora todos os atos humanos devam ser submetidos à razão ética que, no fundo, é a razão política. Devem entender os homens de empresa que de nada servirá a fortuna legada aos filhos, se não houver justiça social neste País. Será sempre muito melhor que o Estado empregue os seus recursos com a educação do que com a segurança. Só assim estaremos efetivamente cumprindo a determinação constitucional e a norma vigente de que ao Estado cabe promover programas de assistência integral à saúde da criança e do adolescente e atingindo, na plenitude e na essência, o mandamento insculpido no art. 227 da Carta Magna".

Em outro trecho, afirma o Presidente da Nação: "O mais exigido compromisso de todas as sociedades humanas é com a criança, porque é o compromisso com a continuidade da vida... E já que não fomos capazes de dar plena cidadania a todos os adultos, procuremos assegurá-la, no futuro, a todas as crianças de hoje. A sociedade tem o dever de suprir, no pão, no conhecimento e no afeto, o que a perversidade do modelo político e econômico lhes tem negado."

Digna de registro foi também a participação do Sr. Agop Kayayan, representante do UNICEF no Brasil e secretário-

executivo do Pacto pela Infância, que se mostrou muito entusiasmado com a atuação dos governadores. Relatou ele que todos os estados já entregaram seus planos de metas e são todos factíveis, não tendo nada de mirabolante. Disse que o Brasil escolheu "um caminho interessante: em vez de um plano nacional, uma diretriz geral e planos estaduais". Abordou, ainda, a possibilidade de o Brasil evitar a morte de 95 mil crianças até o final de 1995, caso o Plano de Ação pela Criança seja cumprido.

Cabe, aqui, a observação de que esse resultado, se alcançado, contribuirá para diminuir significativamente o índice de mortalidade infantil em menos de três anos.

O Plano a ser desenvolvido abrange um conjunto de metas estabelecidas pelo UNICEF, que resultou no Compromisso dos Governadores para 500 Dias de Ação pela Criança, um documento de 29 itens que eles terão de honrar até o fim de seus mandatos.

Já está comprovado que um grande país depende da qualidade de seus homens. Qual a qualidade que desejamos para os brasileiros? Os países que conseguiram crescer a grandes taxas, nos últimos anos, fizeram investimentos maciços em educação, principalmente em educação básica.

Desejo, Srs. Senadores, por oportuno, trazer ao conhecimento da Casa alguns pontos do Compromisso dos Governadores para 500 Dias de Ação pela Criança:

— Garantir o direito à vida com a assistência desde antes do nascimento, pela orientação e controle pré-natal de pelo menos 80% dos casos.

— Promover o aumento mínimo de 30% nos índices de aleitamento materno em relação ao final da década de 80 e o início adequado da alimentação complementar.

— Universalizar o acesso e o uso adequado do Cartão da Criança, para os registros de crescimento e de vacinação.

— Assegurar, na rede do Sistema Único de Saúde — SUS, a disponibilidade de medicamentos para tratar de infecções respiratórias agudas.

— Estimular a organização e o funcionamento adequado dos conselhos municipais de saúde e dos direitos da criança e do adolescente.

— Recuperar equipamentos da rede escolar e garantir a entrega de livros didáticos e o fornecimento de merenda escolar pelo MEC.

— Instalar, em todos os Estados, pelo menos um centro de referência para crianças e adolescentes dependentes de substâncias químicas e implantar programas municipais governamentais e não-governamentais para crianças e adolescentes em situação de risco, especialmente aqueles voltados para meninos e meninas de rua e prostituição infanto-juvenil.

— Promover a qualidade de ensino através da revisão dos cursos de licenciatura e magistério e programas de capacitação em serviço dos profissionais da educação e, concomitantemente, implantar uma política salarial que resulte no estímulo ao exercício dessa profissão.

Como podem observar os Srs. Senadores, temos a definição de rumos que se nos afiguram corretos e o compromisso que possibilitará a este País tão repleto de injustiças sociais deslanchar em direção a um futuro promissor com relação a uma melhora visível dos indicadores sociais.

Acredito, Sr. Presidente, que a reunião se constituiu num grande sucesso. Esperamos, contudo, que os planos se convertam em realidade!

Gostaria, finalmente, de cumprimentar os promotores do Encontro, especialmente os Coordenadores do Pacto pela

Infância, à frente o Presidente da CNBB — D. Luciano Mendes de Almeida — e o Representante do UNICEF no Brasil — Agop Kayayan — e o seu Assessor, Salvador Herencia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO (PTB — AP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, um duro e direto protesto, com que me solidarizo e que aplaudo, contra o que vem acontecendo ultimamente na fronteira norte do Brasil, foi feito ontem, dia 1º, nas páginas do jornal carioca *O Globo*, no excelente artigo "Defender o Brasil", assinado pelo Senador José Sarney.

O ilustre representante do meu Estado, o Amapá, manifesta a sua preocupação, bastante justificada, com o que vem ocorrendo em países limítrofes do nosso setentrão, onde manobras militares francesas, americanas e inglesas estão acontecendo com freqüência suspeita.

Depois de protestar contra a insensibilidade com que o País está convivendo, no dia-a-dia, com a violência, afirma o Senador José Sarney:

"Tenho denunciado, com todas as tintas, o que acontece na fronteira norte do Brasil, a ameaça que pesa sobre o nosso futuro, a possibilidade de termos inoculado o germe da divisão do País, a montagem e o cerco para submeter a Amazônia a uma soberania limitada."

Ele sustenta que:

"As nossas elites, os órgãos governamentais, as autoridades envolvidas nessas áreas de decisão estão caladas; nenhuma manifestação, nada, nenhuma reação, a menor que fosse, ainda que para dizer que nada existe, nada procede."

Protestando enérgica e duramente contra a inação do País no acompanhamento do assunto, diz o articulista:

"Por outro lado, leio, estupefato, que o Brasil se sentia forte, porque o nosso Adido militar tinha sido convidado para assistir às manobras na fronteira. Ora, o nosso protesto não aparece, não chega, e ainda mandamos um representante do Governo brasileiro legitimar essa ameaça clara?! É demais!"

Indaga ainda:

"Os países lidam com hipóteses. Nada é gratuito. Grandes potências, então, lidam com hipóteses elaboradas. Cabe agora fazer a menor e mais simples de todas as perguntas: qual a motivação dessas concentrações militares em nossas fronteiras? A quem elas são dirigidas? Quais hipóteses de emprego de força exigem esse treinamento? Será que os franceses e suas corvetas que estão subindo os rios estão dando um tipo de férias diferentes a seus soldados? Eles vieram da Europa para se divertir na selva? Será que os americanos estão ali para brincar de Rambo? Por que se reativa a Base de Mucuna, na Guiana, e celebram-se acordos militares? Para que? Contra quem? Claro, contra o Brasil."

Lembra, também, com muita oportunidade:

"Depois do fim da Guerra Fria, uma das questões que se tem tratado é a da diminuição de efetivos militares. Aqui no Brasil, veio o Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas dos EUA para pedir nossa adesão a esta tese. Diminuir efetivos, reduzi-los ao mínimo necessário à defesa, já que o mundo vive a perspectiva de uma longa era de paz, e nós, na América Latina, somos o continente mais pacífico da Terra."

Manifesta o Senador toda a sua estranheza pelo que está ocorrendo, afirmando:

"Pois bem, é nesse clima que se militariza a Amazônia, internacionalizando tropas, sem que ninguém vislumbre a motivação, senão a que é óbvia, a de monitorizá-la, dar proteção a grupos separatistas, sob a invocação de minorias étnicas e falsas preocupações ecológicas e, sem dúvida, pois ninguém é bôbo, às reservas minerais.

Onde está a visão estratégica brasileira? Como podem os países desenvolvidos pedir redução de efetivos militares, quando fazem coisas dessa natureza? No futuro, quando se constatar que os problemas criados não foram vistos no passado, alguém verificará que tinha uma voz isolada, que clamava no deserto. É o que estou fazendo e continuarei a fazer. Como Arthur Bernardes, como Getúlio, meu dever é defender o Brasil."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao cumprimentar o Senador José Sarney pela oportunidade e propriedade do tema que aborda, deixo patente que, quando nada, sua voz não está mais sozinha clamando no deserto. Alinho-me à sua luta para chamar a atenção do Governo e da população do País para o perigo que estamos correndo. É preciso que se açãoem, rapidamente, todos os mecanismos diplomáticos brasileiros para que a Nação tenha informações precisas e reais sobre a intenção dessas estranhas manobras.

Peço ao Sr. Presidente a transcrição, nos Anais desta Casa, do artigo publicado em *O Globo*, pelo ilustre Senador José Sarney. Ele é muito oportuno e, acima de tudo, patriótico.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JONAS PINHEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO:

O Globo — 1º-8-93

DEFENDER O BRASIL

José Sarney

Estarrece a insensibilidade com que o País convive no dia-a-dia. Depois do caso Collor, a impressão que se tem é de que tudo é possível, nada choca mais a ninguém. O fuzilamento dos meninos da Candelária segue no desdobramento dos meninos linchados e queimados em Olaria. Não é possível aceitar que estas coisas aconteçam e que a sociedade esteja aceitando. A violência anestesia as pessoas. Todos se habituam a conviver com ela e, de exceção, passa a rotina.

Saiu, agora, do mais dramático para abordar o menos visível, mas nem por isso menos importante. Tenho denunciado, com todas as tintas, o que acontece na fronteira Norte do Brasil, a ameaça que pesa sobre nosso futuro, a possibi-

lidade de termos inoculado o germe da divisão do País, a montagem e o cerco para submeter a Amazônia a uma soberania limitada. Recebo cartas de leitores, manifestações das camadas menos envolvidas nestes assuntos de Estado, tocadas pelo patriotismo. As nossas elites, os órgãos governamentais, as autoridades envolvidas nestas áreas de decisão estão caladas: nenhuma manifestação, nada, nenhuma reação, a menor que fosse ainda que para dizer que nada existe, nada procede. "Um silêncio profundo avassalava o mundo", como dizia o nosso poeta.

Por outro lado, leio, estupefato, que o Brasil se sentia forte, porque o nosso adido militar tinha sido convidado para assistir às manobras na fronteira. Ora, o nosso protesto não aparece, não chega e ainda mandamos um representante do Governo brasileiro legitimar esta ameaça clara? É demais!

Os países lidam com hipóteses. Nada é gratuito. Grandes potências, então, lidam com hipóteses elaboradas. Cabe agora fazer a menor e mais simples de todas as perguntas: qual a motivação destas concentrações militares em nossas fronteiras? A quem elas são dirigidas? Quais hipóteses de emprego de força exigem esse treinamento? Será que os franceses e suas corvetas que estão subindo os rios estão dando um tipo de "férias" diferentes a seus soldados? Eles vieram da Europa para divertirem-se na selva? Será que os americanos estão ali para brincar de Rambo? Por que se reativa a Base de Mucuna, na Guiana, e celebram-se acordos militares? Para quê? Contra quem? Claro, contra o Brasil.

Minha filha me perguntou se não estava vendendo fantasmas. Não. Depois do fim da guerra fria, uma das questões que se tem tratado é a da diminuição de efetivos militares. Aqui no Brasil veio o chefe do Estado-Maior das Forças Armadas dos EUA para pedir nossa adesão a essa tese. Diminuir efetivos, reduzi-los ao mínimo necessário à defesa, já que o mundo vive a perspectiva de uma longa era de paz, e nós, na América Latina, somos o continente mais pacífico da Terra.

Pois bem, é nesse clima que se militariza a Amazônia, internacionalizando tropas, sem que ninguém vislumbre a motivação, senão a que é óbvia, a de monitorizá-la, dar proteção a grupos separatistas, sob a invocação de minorias étnicas e falsas preocupações ecológicas e, sem dúvida, pois ninguém é bôbo, às reservas minerais.

Onde está a visão estratégica brasileira?

Como podem os países desenvolvidos pedir redução de efetivos militares, quando fazem coisa dessa natureza? No futuro, quando se verificar que os problemas criados não foram vistos no passado, alguém verificará que tinha uma voz isolada, que clamava no deserto. É o que estou fazendo e continuarei a fazê-lo.

Como Arthur Bernardes, como Getúlio, meu dever é defendê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Na sessão ordinária do dia 12 de julho último esgotou-se o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 116, de 1991, de autoria do Senador Ney Maranhão, que dispõe sobre a venda de terras das pessoas físicas e jurídicas em débitos com a União, dando-lhes destinação social e dá outras providências.

A matéria foi rejeitada em apreciação conclusiva pela Comissão de Assuntos Econômicos.

O projeto vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Na sessão ordinária do dia 13 de julho último, terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1992 (nº 1.172/91 na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao artigo 370 do Código de Processo Penal.

O projeto não recebeu emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1992 (nº 906/91, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 24 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 — Código de Processo Penal.

O projeto não recebeu emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 110, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1993 (nº 3.714/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a estrutura e competência da Ouvidoria-Geral da República e dá outras providências, tendo

— Parecer, proferido em Plenário, Relator: Senador Magno Becelar, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao Projeto, com as emendas que apresenta, de nºs 1, 2 e 3; pela aprovação das emendas nºs 6 e 7, apresentadas perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; e pela rejeição das emendas nºs 4, 5, 8, 9 e 10.

— 2 —

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 1986

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 225, de 1993) do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1986 (nº 112/85, na Câmara dos Deputados), que homologa o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão de papel-moeda, no exercício de 1984, no valor de quatrocentos bilhões de cruzeiros.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 20 minutos)

ATOS DO PRESIDENTE

ATO DO PRESIDENTE Nº 409, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a

delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 008.152/93-4, resolve:

Aposentar, por invalidez, o servidor FUAD MADI, Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso I, § 1º; e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os artigos 34, § 2º; e 37, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 2 de agosto de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 378, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 010.279/93-8, resolve:

Aposentar, voluntariamente, o servidor JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, Técnico Legislativo, Área de Polícia, Segurança e Transporte, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea a, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com a Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 28 de junho de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

(**) ATO DO PRESIDENTE Nº 282, DE 1992

De Ernani Jefferson Argollo de Lucena, Técnico Legislativo, Área de Segurança, Classe Especial, Padrão III.

APOSTILA

Fica alterado o fundamento legal do presente Ato de concessão de aposentadoria, para incluir a Resolução SF nº 77/92 e o artigo 193, da Lei nº 8.112, de 1990, e excluir o artigo 198, da Lei nº 8.112, de 1990.

Senado Federal, 22 de junho de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO Nº 424/1991

De Newton Ferraz de Souza, Analista Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe Especial, Padrão III.

APOSTILA

Fica alterado o presente Ato para excluir os artigos 490 e 492 do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Senado Federal, 16 de julho de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN (Seção II), 29-6-93

(**) Republicado por haver saído com incorreções no DCN (Seção II), de 24-6-93

ATO N° 672/91

De Durval dos Santos, Analista Legislativo, Área de Segurança, Classe I^o, Padrão III.

APOSTILA

Fica alterado o fundamento legal da concessão da aposentadoria, a que se refere o presente Ato, para excluir o art. 250, da Lei nº 8.112, de 1990.

Senado Federal, 16 de julho de 1993. — Senador **Humerto Lucena**, Presidente.

ATO N° 362/92

De Jacy Barbosa, Analista Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe Especial, Padrão III.

APOSTILA

No presente Ato, onde se lê: "Analista Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe Especial, Padrão III" leia-se "Analista Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe Especial, Padrão V", de acordo com o Ato da Comissão Diretora nº 26/92, de 7 de outubro de 1992, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 1992.

Senado Federal, 16 de julho de 1993. — Senador **Humerto Lucena**, Presidente.

ATO N° 38/93

De Sylvio Petrus, Técnico Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe Especial, Padrão V.

APOSTILA

Fica alterado o Fundamento Legal do presente Ato, para incluir a Resolução SF nº 77/92.

Senado Federal, 16 de julho de 1993. — Senador **Humerto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE N° 294, DE 1993

Publicado no DCN, Seção II, de 30 de abril de 1993, que aposentou a servidora Maria Aparecida Teixeira de Oliveira.

APOSTILA

Fica alterado fundamento legal da concessão da aposentadoria, a que se refere o presente Ato, para excluir a alínea c, inciso III, do art. 40 da Constituição da República Federativa do Brasil e a alínea c, inciso III, do art. 186 da Lei nº 8.112/90, e incluir a alínea a, inciso III, do art. 40 da Constituição Federal, a alínea a, inciso III, do art. 186 da Lei nº 8.112/90 e o art. 192, inciso II, da referida Lei, tendo em vista que a ex-servidora apresentou nova Certidão de Tempo de Serviço.

Senado Federal, 29 de julho de 1993. — Senador **Chagas Rodrigues**, 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência.

ATO N° 362/93

De Maria de Jesus Sobreira de Castro, Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45.

APOSTILA

Fica alterado o texto da concessão da aposentadoria, a que se refere o presente Ato, nos seguintes termos:

onde se lê: "com proventos integrais,"
leia-se: "com proventos proporcionais,"

Senado Federal, 16 de julho de 1993. — Senador **Humerto Lucena**, Presidente.

ATO DO DIRETOR-GERAL N° 43, DE 1993

Dá nova redação ao art. 5º (Caput) do Ato nº 9, de 1992, do Diretor-Geral.

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 3º do Ato da Comissão Diretora nº 36, de 1992, resolve:

Art. 1º O art. 5º (caput) do Ato nº 9, de 1992, do Diretor-Geral, passa a vigorar a seguinte redação:

.....
Art. 5º A participação financeira do servidor, no custeio do programa do Auxílio-Alimentação, corresponderá a 1% (um por cento) do seu vencimento básico, a ser descontado na folha de pagamento do mês subsequente ao do recebimento dos carnês."

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 16 de julho de 1993. — **Manoel Vilela de Magalhães**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 44, DE 1993

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 10 do Ato do Presidente nº 252, de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.010/93, resolve:

Homologar, para fins do disposto no artigo 20 da Lei nº 8.112, de 1990, a avaliação de desempenho do(s) seguinte(s) servidor(es) em estágio probatório:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Média final
Jose Humberto Mancuso	04.571	188
Rita de Cassia Nardelli	04.573	188
Jeova Franklin de Queiroz	04.575	188
Celia Maria dos Santos Ladeira Mota	04.577	188
Cesar Móura da Motta	04.578	188
Edson Luiz de Almeida	04.579	188
Delio Cardoso Cesar da Silva	04.584	188
Maria Teresa Cardoso	04.586	188
Sandra Maria de Faria Mattos	04.634	188

Senado Federal, 19 de julho de 1993. — **Manoel Vilela de Magalhães**, Diretor-Geral do Senado Federal.

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 45, DE 1993

Altera o artigo 10 do Ato nº 9, de 1992, do Diretor-Geral.

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 3º do Ato da Comissão Diretora nº 36, de 1992, resolve:

Art. 1º O artigo 10 do Ato do Diretor-Geral nº 9, de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. O benefício de que trata este Ato será concedido após a celebração do contrato entre o Senado Federal e a empresa fornecedora dos carnês, com efeito a partir do mês de junho de 1993."

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 21 de junho de 1993. — **Manoel Vilela de Magalhães**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 46, DE 1993

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que confere o artigo 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo nº 008.510/93-8, resolve:

Tornar sem efeito o Ato nº 6, de 1993, publicado no DCN Seção II, de 28 de maio de 1993, que nomeou o Senhor **EMILIO HUMBERTO CARAZZAI SOBRINHO** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Líder do PFL, Senador Marco Maciel.

Senado Federal, 21 de julho de 1993. — **Manoel Vilela de Magalhães**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 47, DE 1993

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 008.510/93-8, resolve:

Nomear **EMILIO HUMBERTO CARAZZAI SOBRINHO** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Líder do PFL, Senador Marco Maciel.

Senado Federal, 21 de julho de 1993. — **Manoel Vilela de Magalhães**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 48, DE 1993

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 013.999/93-1, resolve:

Exonerar **LEANDRO VICENTE LOW LOPES** do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de

Pessoal do Senado Federal, do Gabinete do Senador Meira Filho, a partir de 1º de agosto de 1993.

Senado Federal, 22 de julho de 1993. — **Manoel Vilela de Magalhães**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 49, DE 1993

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 013.999/93-1, resolve:

Nomear **ANIBAL LUIZ LANDO** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Meira Filho.

Senado Federal, 22 de julho de 1993. — **Manoel Vilela de Magalhães**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 50, DE 1993

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 014.164/93-0, resolve:

Exonerar **NELSON RIBEIRO MENDES** do cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete do Senador Pedro Simon.

Senado Federal, 27 de julho de 1993. — **Paula Cunha Canto de Miranda**, Diretora-Geral, em exercício.

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 51, DE 1993

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 014.163/93-4, resolve:

Nomear **NELSON RIBEIRO MENDES** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Pedro Simon.

Senado Federal, 27 de julho de 1993. — **Paula Cunha Canto de Miranda**, Diretora-Geral, em exercício.

(*) Ata da 17ª Reunião Ordinária da Comissão Diretora, realizada em 16 de junho de 1993.

Às doze horas do dia dezesseis de junho de um mil, novecentos e noventa e três, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal, na Sala de Reuniões da Presidência, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Senadores **HUMBERTO LUCENA**, Presidente; **CHAGAS RODRIGUES**, Primeiro Vice-Presidente, **LEVY DIAS**, Segundo Vice-Presidente; **JÚLIO CAMPOS**, Primeiro Secretário; **NABOR JÚNIOR**, Segundo Secretário; **NELSON WEDEKIN**, Quarto Secretário; **BENI VERAS** e **CARLOS PATROCÍNIO**, Suplentes.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, a Senhora Senadora **JÚNIA MARISE**, Terceira Secretária.

Ao abrir os trabalhos, o Senhor Presidente submete à consideração dos presentes o projeto de resolução que trata

dos Planos de Carreira dos servidores do PRODASEN e do CEGRAF.

Para explicar o conteúdo da Proposição, é dada a palavra à Diretora da Secretaria Administrativa, Dr^a PAULA CUNHA CANTO DE MIRANDA, que, também, responde às perguntas sobre a matéria, acolhida por unanimidade.

O projeto é assinado pelos presentes e encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa.

A seguir, o Senhor Presidente comunica o resultado da Comissão de Sindicância criada pela Portaria nº 16/93-PR-SECR, que conclui pela improcedência das denúncias levantadas em relação a fatos administrativos ocorridos no CEGRAF.

Em consequência das conclusões, foram transmitidas instruções ao Serviço de Segurança no sentido de observar, com rigor, as normas regulamentares, no tocante especialmente à forma como deve proceder no trato de denúncias de que vier a tomar conhecimento.

Em continuidade, a Comissão Diretora é inteirada do teor do despacho do Senhor Presidente, relativamente ao curso dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria nº 1/93.

A seguir, o Senhor Presidente submete aos presentes os seguintes assuntos:

a) Requerimento nº 516, de 1993, no qual o Senhor Senador ODACIR SOARES solicita a transcrição nos Anais do Senado Federal do artigo intitulado "Materiais de altíssima radioatividade ameaçam Minas, Rio, São Paulo e o Brasil", de autoria do jornalista HÉLIO FERNANDES, publicado no Jornal **Tribuna da Imprensa**, edição de 28-5-93.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências;

b) Requerimento nº 518, de 1993, no qual o Senhor Senador EDUARDO SUPILCY solicita ao Senhor Ministro da Justiça informações sobre a auditoria interna da FUNAI instaurada para apurar possíveis irregularidades nas obras de restauração, executadas pela Satélite Engenharia Ltda., no ano de 1992, no Museu do Índio — RJ.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências;

c) Requerimento nº 519, de 1993, no qual o Senhor Senador JOSÉ PAULO BISOL solicita à PETROBRÁS e à ELETROBRÁS informações atinentes a todos os itens que compõem a remuneração dos cargos ou empregos de provimento efetivo daquelas empresas.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências;

d) Requerimento nº 520, de 1993, no qual o Senhor Senador JOSÉ PAULO BISOL solicita ao Senhor Ministro-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas informações atinentes à remuneração dos cargos dos servidores militares da Aeronáutica, Exército e Marinha.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências;

e) Requerimento nº 521, de 1993, no qual o Senhor Senador JOSÉ PAULO BISOL solicita ao Senhor Ministro das Comunicações informações atinentes à remuneração dos cargos ou empregos de provimento efetivo da TELEBRÁS e EMBRATEL.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências;

f) Requerimento nº 537, de 1993, no qual o Senhor Senador GARIBALDI ALVES FILHO requer a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da matéria intitulada "A CIA e a Bandeira", de autoria do jornalista JOÁO EMÍLIO FALCAO, publicada no **Correio Braziliense**, no dia 31-5-93.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências;

g) Requerimento nº 538, de 1993, no qual o Senhor Senador GILBERTO MIRANDA solicita ao Senhor Ministro da Fazenda informações sobre quais empresas montadoras de veículos no Brasil apresentaram lucro tributável e quais as que apresentaram prejuízo, para efeitos de pagamento do Imposto de Renda Pessoa Jurídica, nos últimos vinte anos.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências;

h) Requerimento nº 540, de 1993, no qual o Senhor Senador GILBERTO MIRANDA solicita a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "A Morte de CARLOS CASTELO BRANCO: o único 'papa' do jornalismo brasileiro", de autoria do jornalista HÉLIO FERNANDES, publicado no Jornal **Tribuna da Imprensa**, edição de 2-6-93.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências;

i) Requerimento nº 545, de 1993, no qual o Senhor Senador MARCO MACIEL solicita a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das palavras proferidas pelo Senhor Presidente da Academia Brasileira de Letras, AUSTREGÉSILIO DE ATHAYDE, durante as exéquias do Jornalista CARLOS CASTELO BRANCO.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências;

j) Requerimento nº 549, de 1993, pelo qual o Senhor Senador LOURIVAL BAPTISTA requer a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da matéria veiculada no Jornal **A Tarde**, da Bahia, em 31-5-93, intitulada "Mestre Miguel", de autoria de VIRGÍLIO MOTTA LEAL JÚNIOR.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências;

l) Requerimento nº 557, de 1993, pelo qual o Senhor Senador RONALDO ARAGÃO solicita ao Senhor Advogado-Geral da União informações sobre a validade de atos administrativos fundamentados em legislação ineficaz, tendo em vista a condição suspensiva da regulamentação recomendada (art. 114 do Código Civil) sobre áreas que tenham sido ocupadas pela Garimpagem em situação prescrita (art. 14, § 2º e incisos da Lei nº 7.805/89), nos quais o termo não tenha ainda sido realizado e se não seria o caso da aplicabilidade da Resolução nº 473/STF.

Os presentes, após exame, decidem encaminhar a matéria para exame e parecer da Consultoria-Geral;

m) Requerimento nº 558, de 1993, pelo qual o Senhor Senador RONALDO ARAGÃO solicita informações sobre competência do município para promover o lançamento e

cobrança de valores devidos pelo resultado da exploração de recursos minerais no respectivo território.

Os presentes, após exame, decidem encaminhar a matéria para exame e parecer da Consultoria-Geral;

n) Requerimento nº 559, de 1993, no qual o Senhor Senador CID SABÓIA DE CARVALHO requer a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo "Castelo, Martins e Sobral Pinto", publicado no Jornal **O Povo**, de Fortaleza, na edição de 9-6-93.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências.

O Senhor Presidente, na seqüência, concede a palavra ao Senhor Primeiro-Secretário, que apresenta os seguintes assuntos:

a) solicitação da Comissão de Administração do Pecúlio dos Servidores do Senado Federal, no sentido da criação de novas modalidades de assistência aos associados.

O Senhor Primeiro Secretário propõe a criação de Grupo de Trabalho para exame da solicitação.

Após debate, é aprovada a sugestão, ficando o Senhor Primeiro Secretário autorizado a adotar as providências necessárias à criação de Grupo de Trabalho com aquele objetivo;

b) solicitação do Escritório de Advocacia Leite Chaves.

Os presentes aprovam sugestão do Senhor Presidente para que a matéria seja examinada pela Consultoria-Geral;

c) subsídios oferecidos ao Senhor Primeiro Secretário relativos a estudos de viabilidade de cursos sobre Política.

Cópias desses estudos serão entregues posteriormente aos senhores integrantes de Comissão Diretora;

c) Processos nº 010.763/93-7, 010.764/93-3, 010.765/93-0 e 010.766/93-6, em que a Liderança do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) solicita a cessão do Auditório Petrônio Portella e de salas de comissões para a realização do "II Congresso Nacional do PSDB" e da "Convenção Nacional do PSDB", nos dias 29 e 30-10-93 e 20 e 21-11-93, respectivamente.

Os presentes, após exame, autorizam a cessão na forma solicitada.

Por fim, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Diretor-Geral, que submete aos presentes:

a) decisão favorável do Senhor Presidente, **ad referendum** da Comissão Diretora, a expediente da Superintendente de Planejamento do Sistema de Água da CAESB, em que faz consulta sobre a viabilidade de impressão, pelo CEGRAF, do relatório final do trabalho realizado entre a CAESB e PNUD, intitulado "Assessment of Sanitary and Environmental Characteristics of the São Bartolomeu River and Lake Paraná Basins", cujo custo de impressão será abatido nas contas de consumo de água do Senado Federal.

Os presentes referendam a decisão do Senhor Presidente.

b) Processo nº 009.513/90-0, no qual a Secretaria Administrativa solicita a reavaliação, pela Comissão Diretora, dos Projetos de Resolução nºs 15, de 1991, 52, 64, 109, 113, 114 e 115, de 1992.

É designado o Senhor Segundo Vice-Presidente para relatar a matéria;

c) Processo nº 009.379/93-2, no qual o Senhor JOSÉ PATROCÍNIO DA SILVEIRA solicita o reconhecimento do direito de tomar posse no prazo de até trinta dias, prorrogáveis por mais trinta, contados a partir de 31 de janeiro de 1995, data do término do atual mandato do Senador CARLOS PATROCÍNIO, em cujo Gabinete exerce o cargo em Comissão de Assessor Técnico.

A Comissão Diretora aprova a suspensão do prazo para a posse do requerente e o Senhor Presidente designa o Senhor Quarto Secretário para Relator.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião, às treze horas e vinte e cinco minutos, pelo que eu, **Manoel Vilela de Magalhães**, Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que, depois de assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 16 de junho de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN (Seção II), de 23-6-93

MESA	LIDERANÇA DO PMDB	Vice-Líder Valmir Campelo LIDERANÇA DO PDT
Presidente Humberto Lucena - PMDB - PB	Líder Mauro Benevides Vice-Líderes Cid Sabóia de Carvalho Garibaldi Alves Filho José Fogaça Ronaldo Aragão Mansueto de Lavor	Líder Magno Bacelar LIDERANÇA DO PRN
1º Vice-Presidente Chagas Rodrigues - PSD - PI	LIDERANÇA DO PSDB	Líder Ney Maranhão
2º Vice-Presidente Levy Dias - PTB - MS	Líder Mário Covas Vice-Líder Jutahy Magalhães	Vice-Líder Áureo Mello
1º Secretário Júlio Campos - PFL - MT	LIDERANÇA DO PFL	LIDERANÇA DO PP
2º Secretário Nabor Júnior - PMDB - AC	Líder Marco Maciel Vice-Líderes Elcio Álvares Odacir Soares	Líder Irapuan Costa Júnior
3º Secretário Júnia Marise - PRN - MG	LIDERANÇA DO PSB	LIDERANÇA DO PDS
4º Secretário Nelson Wedekin - PDT - SC	Líder José Paulo Bisol	Líder Esperidião Amin
Suplentes de Secretário Lavorisier Maia - PDT - RN Lucídio Portella - PDS - PI Beni Veras - PSDB - CE Carlos Patrocínio - PFL - TO	LIDERANÇA DO PTB	LIDERANÇA DO PDC
LIDERANÇA DO GOVERNO Líder Pedro Simon	Líder Jonas Pinheiro	Líder Epitácio Cafeteira
		LIDERANÇA DO PT
		Líder Eduardo Suplicy

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E CIDADANIA _ CCJ**

(23 Titulares e 23 Suplentes)

Presidente: Iram Saraiva

Vice-Presidente: Magno Bacelar

Ronaldo Aragão
Garibaldi A. Filho
Márcio Lacerda
Vago

RR-4052/53
RN-4382/92
MT-3029

Nelson Carneiro
Iram Saraiva
Vago
Vago

RJ-3209/10
GO-3133/34

PFL

Lourival Baptista

SE-3027/28

Dario Pereira

RN-3098/99

João Rocha

TO-4071/72

Álvaro Pacheco

PI-3085/87

Odacir Soares

RO-3218/19

Bello Parga

MA-3069/70

Marco Maciel

PF-3197/99

Hydekel Freitas

RJ-3082/83

Carlos Patrocínio

TO-4058/68

Felcio Alvares

ES-3131/32

Francisco Rollemberg

SE-3032/33

Guilherme Palmeira

AL-3245/46

PSDB

Almir Gabriel

PA-3145/46

Dirceu Carneiro

SC-3179/80

Beni Veras

CE-3242/43

Eva Blay

SP-3117/18

Jutahy Magalhães

BA-3171/72

Teotônio V. Filho

AL-4093/94

PTB

Marluce Pinto

RO-4062/63

Valmir Campelo

DF-3188/89

Affonso Camargo

PR-3062/63

Luiz Alberto Oliveira

PR-4059/60

Jonas Pinheiro

AP-3206/07

Carlos De'Carli

AM-3079/81

PDT

Lavoisier Maia

RN-3240/41

Nelson Wedekin

SC-3151/53

PRN

Saldanha Derzi

MS-4215/16

Ney Maranhão

PE-3101/02

Áureo Mello

AM-3091/92

Albano Franco

SE-4055/56

PDC

Epitácio Cafeteira

MA-4073/74

Moisés Ahrão

TO-3136/37

PDS

Lucídio Portella

PI-3055/57

Jarbas Passarinho

PA-3022/23

PP

Eduardo Suplicy

SP-3213/15

José Paulo Bisol

RS-3224/25

Pedro Teixeira

DF-3127/28

Meira Filho

DF-3221/22

Secretário: Luiz Cláudio/Vera Lúcia

Telefones: Secretaria: 3515/16/4354/3341

Sala de reuniões: 3652

Reuniões: Quartas-feiras, às 14 horas.

Sala nº 09 - Ala Alexandre Costa

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS _ CAE

(27 Titulares e 27 Suplentes)

Presidente: João Rocha

Vice-Presidente: Gilberto Miranda

Suplentes

Titulares

PMDB

Ronan Tito

MG-3038/39/40

Mauro Benevides

CE-3194/95

Garibaldi A. Filho

RN-4382/92

José Fogaca

RS-3077/78

Ruy Bacelar

BA-3161/62

Flaviano Melo

AC-3493/94

Ronaldo Aragão

RR-4052/53

Cid S. de Carvalho

CE-3058/59

César Dias

RO-3064/65/66

Juvêncio Dias

PA-3050/4393

Mansueto de Lavor

PF-3182/83/84

Pedro Simon

RS-3230/32

Aluizio Bezerra

AC-3158/59

Divaldo Suruagy

AL-3185/86

Gilberto Miranda

AM-3104/05

João Calmon

ES-3154/56

Onofre Quinan

GO-3148/50

Wilson Martins

MS-3114/15

PFL

Carlos Patrocínio

TO-4058/68

Odacir Soares

RO-3218/19

Raimundo Lira

PB-3201/02

Bello Parga

MA-3069/70

Henrique Almeida

AP-3191/92/93

Álvaro Pacheco

PI-3085/87

Dario Pereira

RN-3098/99

Felcio Alvares

ES-3131/32

João Rocha

MA-4071/72

Josaphat Marinho

BA-3173/75

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS _ CAS

(29 Titulares e 29 Suplentes)

Presidente: Beni Veras

Vice-Presidente: Lourival Baptista

Suplentes

PMDB

Amir Lando RO-3111/12 Aluizio Bezerra

AC-3158/59

Antônio Mariz PB-4345/46 João Calmon

ES-3154/55

César Dias RR-3064/65 Onofre Quinan

GO-3148/49

Cid Sabóia de Carvalho CE-3058/60 Pedro Simon

RS-3230/32

Divaldo Suruagy AI-3180/85 José Fogaca

RS-3077/78

Juvêncio Dias MA-3050/4393 Ronan Tito

MG-3038/39

Secretária: Vera Lúcia Lacerda Nunes - Ramais 3972 e 3987

Reuniões: Quartas-feiras, às 10 horas

Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa - Anexo das Comissões - Ramal 4315

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS _ CAS

(29 Titulares e 29 Suplentes)

Presidente: Beni Veras

Vice-Presidente: Lourival Baptista

Suplentes

PMDB

Amir Lando RO-3111/12 Aluizio Bezerra

AC-3158/59

Antônio Mariz PB-4345/46 João Calmon

ES-3154/55

César Dias RR-3064/65 Onofre Quinan

GO-3148/49

Cid Sabóia de Carvalho CE-3058/60 Pedro Simon

RS-3230/32

Divaldo Suruagy AI-3180/85 José Fogaca

RS-3077/78

Juvêncio Dias MA-3050/4393 Ronan Tito

MG-3038/39

PSDB				PDC			
Beni Veras	CF-3242/43/44	Almir Gabriel	PA-3145/47	Gerson Camata	ES-3203/04	Epitácio Cafeteira	MA-4073/74
José Richa	PR-3163/64	Dirceu Carneiro	SC-3179/80		PP		
Mário Covas	SP-3177/78	Vago		Irapuan Costa Júnior	3088/3089	Pedro Teixeira	3127/3128
	PTB				PDS		
Affonso Camargo	PR-3062/63	Lourenberg N. Rocha	MT-3035/36	Jarbas Passarinho	PA-3022/23	Lucídio Portella	PI-3055/56
Valmir Campelo	DF-3188/89/4061	Luiz Alberto Oliveira	PR-4059/60	Secretário: Paulo Roberto Almeida Campos			
Jonas Pinheiro	AP-3206/07	Marluce Pinto	RO-4062/63	Ramais: 34% e 3497			
	PDT			Reuniões: Quintas-feiras, às 10 horas			
Magno Bacelar	MA-3074/75	Lavoisier Maia	RN-3239/40	Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa – Anexo das Comissões – Ramal 3546			
	PRN						
Albano Franco	SE-4055/56	Saldanha Derzi	MS-4215/18	COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA _ CI			
Ney Maranhão	PF-3101/02	Aureo Mello	AM-3091/92				
	PDC						
Moisés Abrão	CO-3137/3722	Gerson Camata	ES-3203/04		(23 Titulares e 23 Suplentes)		
	PDS				Presidente: Dario Pereira		
Esperidião Amin	SC-4206/07	Jarbas Passarinho	PA-3022/24		Vice-Presidente: Teotônio Vilela Filho		
	PP						
Meira Filho	DF-3222/05	Irapuan C. Júnior	GO-3089/90	Titulares		Suplentes	
	PT/PSB						
Eduardo Suplicy	3213/15/16	José Paulo Bisol	3224/25	Flaviano Melo	AC-3493/94	Amir Lando	RO-3110/11
Secretário: Dirceu Vieira M. Filho				Mauro Benevides	CE-3194/95	Ruy Bacelar	BA-3161/62
Ramais: 311-3515/3516/4354/3341				Aluísio Bezerra	AC-3158/59	Ronaldo Aragão	RR-4052/53
Reuniões: Terças-feiras, às 10 horas				Onofre Quinan	GO-3148/49	Ronan Tito	MG-3039/40
Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa – Ramal 4344				Gilberto Miranda	AM-3104/05	Juvêncio Dias	PA-3050/53
	COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL _ CRE			Alfredo Campos	MG-3237/38	Antônio Mariz	PB-4345/46
				Marcio Lacerda	MT-3029/30	Wilson Martins	MS-4345/46
				Vago		Vago	
				PFL			
				Dario Pereira	RN/3098/99	Raimundo Lira	PB-3201/02
				Ilenrique Almeida	AP-3191/92	João Rocha	TO-4071/72
				Elcio Alvares	ES-3131/32	Carlos Patrocínio	TO-4068/69
				Bello Parga	MA-3069/72	Guilherme Palmeira	AL-3245/46
				Hydekel Freitas	RJ-3082/83	Vago	
	Titulares				PSDB		
		Suplentes					
		PMDB					
Ronan Tito	MG-3039/40	Mauro Benevides	CE-3052/53	Dirceu Carneiro	SC-3179/80	Beni Veras	CE-3242/43
Alfredo Campos	MG-3237/38	Flaviano Melo	AC-3493/94	Tentônio V. Filho	AL-4093/94	Jutahy Magalhães	BA-3171/72
Nelson Carneiro	RJ-3209/10	Garibaldi A. Filho	RN-4382/92	Vago		José Richa	PR-3163/64
Divaldo Suruagy	AI-3185/86	Mansueto de Lavor	PE-3182/83				
João Calmon	ES-3154/55	Gilberto Miranda	AM-3104/05	PTB			
Ruy Bacelar	BA-3160/61	Cesar Dias	RR-3064/65	Irapuan Costa Júnior	MT-3035/36	Affonso Camargo	PR-3062/63
				Marluce Pinto	RR-4062/63	Vago	
				PDT			
				Lavoisier Maia	RN-3239/40	Magno Bacelar	BA-3074/75
				PRN			
				Saldanha Derzi	MT-4215/18	Albano Franco	SE-4055/56
				PDC			
Dirceu Carneiro	SC-3179/80	Jutahy Magalhães	BA-3171/72	Gerson Camata	ES-3203/04	Esperidião Amin	TO-3136/37
José Richa	PR-3163/64	Eva Blay	SP-3119/20				
				PDS			
Luiz A. Oliveira	PR-4058/59	Valmir Campelo	DF-3188/89	Lucídio Portella	PI-3055/56	Esperidião Amin	SC-4206/07
Martuce Pinto	RR-4062/63	Jonas Pinheiro	AP-3206/07				
				PP			
Darcy Ribeiro	RJ-4230/31	Magno Bacelar	MA-3074/75	João França	RR-3067/68	Meira Filho	DF-3221/22
				PRN			
Albano Franco	SE-4055/56	Saldanha Derzi	MS-3255/4215	Secretário: Celso Parente – Ramais 3515 e 3516			
				Reuniões: Terças-feiras, às 14 horas			
				Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa – Anexo das Comissões – Ramal 3286			

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE

(27 Titulares e 27 Suplentes)

Presidente: Valmir Campelo

Vice-Presidente: Juvêncio Dias

Titulares

Suplentes

PMDB

João Calmon	ES-3154/55	Cid Sabóia de Carvalho	CE-3058/59
Flaviano Melo	AC-3493/94	Antônio Mariz	PB-4345/46
Mauro Benevides	CE-3052/53	Onofre Quinlan	GO-3148/49
Wilson Martins	MS-3114/15	Marcio Lacerda	RJ-3029/30
Juvêncio Dias	PA-3050/4393	Ronaldo Aragão	RO-4052/53
Mansueto de Lavor	PE-3182/83	Amir Lando	RO-3110/11
José Fogaça	RS-3077/78	Ruy Bacelar	BA-3160/61
Pedro Simon	RS-3230/31	Alfredo Campos	MG-3237/38
Iram Saraiva	GO-3134/35	Nelson Carneiro	RJ-3209/10

PFL

Josaphat Marinho	BA-3173/74	Dario Pereira	RN-3098/99
Marco Maciel	PE-3197/98	Odacir Soares	RO-3218/19
Álvaro Pacheco	PI-3085/86	Francisco Rolemberg	SE-3032/33
Raimundo Lira	PB-3201/02	Carlos Patrônio	TO-4058/68
Bello Parga	MA-3069/72	Henrique Almeida	AP-3191/92

PSDB

Almir Gabriel	PA-3145/46	Boni Veras	CR-3242/43
Eva Blay	SP-3119/20	Mário Covas	SP-3177/78
Teotônio V. Filho	AI-4093/94	José Richa	PR-3163/64

PTB

Valmir Campelo	DF-3188/89	Luiz A. Oliveira	PR-4058/59
Jonas Pinheiro	AP-3206/07	Marluce Pinto	RR-4062/63
Lourenberg N. Rocha	MT-3035/36	Carlos De' Carli	AM-3079/80

PDT

Darcy Ribeiro	RJ-4229/30	Magno Bacelar	MA-3074/75
---------------	------------	---------------	------------

PRN

Aureo Mello	AM-3091/92	Albano Franco	SE-4055/56
Ney Maranhão	PE-3101/02	Saldanha Derzi	MS-4215/18

PDC

Moisés Abrão	TO-3136/37	Epitácio Cafeteira	MA-4073/74
--------------	------------	--------------------	------------

PDS

Jarbas Passarinho	PA-3022/23	Esperidião Amin	SC-4206/07
-------------------	------------	-----------------	------------

PP

Meira Filho	DF-3221/22	João França	RR-3067/68
-------------	------------	-------------	------------

PT/PSB

Eduardo Suplicy	SP-3213/15	José Paulo Bisol	RS-3224/25
-----------------	------------	------------------	------------

Secretária: Mônica Aguiar Inocente

Ramais 3496/3497

Reuniões: Quintas-feiras, às 14 horas

Local: Sala nº 15, Ala Senador Alexandre Costa – Ramal 3121

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral Cr\$ 1.143.568,56

SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral Cr\$ 1.143.568,56

J. avulso Cr\$ 8.168,35

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal - Agência 1386 - PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil - Agência 0452-9 - CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes - Brasília - DF
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações - Coordenação de Atendimento ao Usuário.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA N° 108

(outubro a dezembro de 1990)

Está circulando o nº 108 da **Revista de Informação Legislativa**, periódico trimestral de pesquisa jurídica, editada pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 330 páginas, contém as seguintes matérias:

Direito, Estado e Estado de Direito — *Inocêncio
Mártires Coelho*

As eleições de 1990 — *Ministro Sydney Sanches*
A disciplina constitucional das crises econômico-
financeiras — *Manoel Gonçalves Ferreira
Filho*

A reforma monetária e a retenção dos ativos
líquidos no Plano Brasil Novo — *Diogo de
Figueiredo Moreira Neto*

Novas funções e estrutura do Poder Judiciário
na Constituição de 1988: uma introdução
— *Sílvio Dobrowolski*

O mandado de injunção, os direitos sociais e a
justiça constitucional — *Paulo Lopo Saraiva*

Norma constitucional e eficácia (ângulos tra-
bhistas) — *Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena*

Controle da Administração Pública pelo Tribunal
de Contas — *Odete Medauar*

Meio ambiente e proteção penal — *René Ariel
Dotti*

A Constituição Federal de 1988 e as infrações
penais militares — *Álvaro Lazzarini*

Administração na Constituição — *Sebastião Bap-
tista Affonso*

Servidores públicos — regime único — *Eurípe-
des Carvalho Pimenta*

Da exigibilidade de limites de idade e da eleição
de critérios de desempate fundados em
idade, em concurso público de provas ou
de provas e títulos para preenchimento de

cargo ou emprego público — *José Leone
Cordeiro Leite*

Princípios básicos da administração pública —
Jarbas Maranhão

Auto-regulação e mercado de opções — *Arnoldo
Wald*

Os contratos de adesão e o sancionamento de
cláusulas abusivas — *Carlos Alberto Bittar*

A Carta e o crime — *N. P. Teixeira dos Santos*

O direito da personalidade como direito natural
geral. Corrente naturalista clássica — *Iduna
E. Weinert*

Pesquisas em seres humanos — *Antonio Cha-
ves*

Prolegómenos para la reflexión penal-criminoló-
gica sobre el derecho a culminar la vida
con dignidad (la eutanasia) — *Antonio Be-
ristain*

Kirchmann e a negação do caráter científico da
ciência do Direito — *Elza Roxane Álvares
Saldanha*

As chamadas prescrições "negativa" e "posi-
tiva" no Direito Civil Brasileiro e Português,
semelhanças e diferenças — *Luiz R. Nunes
Padilla*

A constitucionalização da autonomia universitá-
ria — *Edivaldo M. Boaventura*

Um projeto de desenvolvimento sócio-econômi-
co integrado para a Região Oeste do Paraná
— *Rossini Corrêa e Nilton Friedrich*

A venda na Subsecretaria
de Edições Técnicas —
Senado Federal, Anexo I, 22º andar —
Praça dos Três Poderes,
CEP 70160 — Brasília, DF —
Telefones: 311-3578 e 311-3579

Assinatura para 1991
(nºs 109 a 112):

Cr\$ 4.500,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições
Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT Senado Federal — CGA
470775.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 110

(abril a junho de 1991)

Está circulando o nº 110 da Revista de Informação Legislativa, periódico trimestral de pesquisa jurídica, editada pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número com 398 páginas, contém as seguintes matérias:

Assinatura para 1991 (nº 109 a 112).

Cr\$ 4.500,00

COLABORAÇÃO

A primeira Constituição Republicana do Brasil - *Alcides de Mendonça Lima*
Tarefa dos partidos políticos no processo de integração da América Latina - *André Franco Montoro*
Os actos legislativos no Direito Constitucional Português - *Jorge Miranda*
Konrad Hesse: Uma nova crença na Constituição - *Inocêncio Mártires Coelho*
Os Direitos Humanos como limitações ao poder constituinte - *Leomar Barros Amorim de Sousa*
Revisão constitucional - *Geraldo Ataliba*
Direito Constitucional Brasileiro (Reflexões sobre aspectos elementares) - *Sebastião Baptista Affonso*
Mandado de injunção - *Marcelo Duarte*
As Medidas Provisórias no Sistema Jurídico-Constitucional Brasileiro - *Fran Figueiredo*
Aspectos do Regime Constitucional da Desapropriação - *Vitor Rolf Laubé*
A liberdade de expressão e a propaganda eleitoral ilícita - *Geraldo Brincairo*
Questões e direitos relativos à mulher nas Constituições do Brasil e de Minas Gerais - *Anamaria Vaz de Assis Medina*
Fundações privadas instituídas pelo Poder Público - *Adilson Abreu Dallari*

Auditória e avaliação da execução - *Rosinethe Monteiro Soares*
Soberania do Poder Judiciário - *Antônio de Pádua Ribeiro*
O Poder Normativo da Justiça do Trabalho - *Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena*
A Escola Judicial - *Sávio de Figueiredo Teixeira*
Da constitucionalidade do bloqueio de valores - *Adriano Perácio de Paula*
O Programa Brasileiro de Privatização de Empresas Estatais - *Marcos Juruena Villela Souto*
Tratamento jurídico dispensado no Brasil ao capital estrangeiro - *Werter R. Faria*
Agricultura e inflação sob o capitalismo periférico - *Mauro Márcio Oliveira*
A pau e pedra: notas sobre o vandalismo - *José Arthur Rios*
Dois momentos decisivos na vida de Rui Barboza - *Rubem Nogueira*
PESQUISA - Dírcito Comparado
Lei inglesa de proteção ao consumidor, 1961
Lei inglesa de segurança do consumidor, 1978 ...
Emenda à lei inglesa de segurança do consumidor, 1986
Obras publicadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas - Senado Federal, Anexo I, 22º andar - Praça dos Três Poderes, CEP 70160 - Brasília, DF - Telefones: 311-3578 e 311-3579
Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT Senado Federal - CGA 470775.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990:
Dispõe sobre o Estatuto da Criança
e do Adolescente, e dá outras
providências (D.O. de 16-7-90)**

Legislação correlata

**Convenção sobre os direitos da criança
(DCN, Seção II, de 18-9-90)**

Índice temático

**Lançamento
Cr\$ 1.000,00**

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas - Senado Federal, Anexo I, 22º andar - Praça dos Três Poderes, CEP 70160 - Brasília, DF - Telefones 311-3578 e 311-3579.

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado CGA 470775.

CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

- Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências
- Dispositivos vetados e razões dos vetos
- Legislação correlata
- Índice temático

Lançamento
Cr\$ 800,00

À venda na Subsecretaria de Edições
Técnicas - Senado Federal, Anexo I, 22º
andar - Praça dos Três Poderes, CEP 70160
- Brasília, DF - Telefones 311-3578 e
311-3579.

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado CGA 470775.